



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 6

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	17	
Vice-Governadoria	2		
Casa Militar		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	17	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			30
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....			30
Secretaria de Estado de Cultura.....	3		30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3	19	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	4		
Secretaria de Estado de Trabalho			30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	4	19	30
Secretaria de Estado de Educação.....	7	19	31
Secretaria de Estado de Fazenda	10	20	31
Secretaria de Estado de Obras.....	11	20	32
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12	20	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	21	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13	25	37
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			37
Polícia Civil do Distrito Federal.....	13	25	37
Polícia Militar do Distrito Federal.....	13	26	38
Secretaria de Estado de Transportes.....	13	26	39
Secretaria de Estado de Habitação	14		39
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	15	27	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal	16	27	40
Tribunal de Contas do Distrito Federal			40
Ineditoriais			40

31 – 50	0,73	2,38
51 – 80	1,14	3,77
81 – 100	1,73	4,69
101 – 180	4,59	8,41
181 – 220	5,52	10,28
221 – 300	9,22	14,83
301 – 400	12,90	19,78
401 – 500	16,12	24,69
501 – 600	20,34	29,63
601 – 700	23,73	35,16
701 – 800	27,13	39,47
801 – 900	30,50	44,40
901 – 1000	33,89	51,31
1001 – 2000	60,45	94,96
2001 – 3000	94,76	142,41
3001 – 4000	108,72	189,89
4001 – 5000	137,69	237,34
5001 – 7000	194,36	362,45
7001 – 10000	275,29	425,96
Acima de 10000	318,43	431,77

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.236, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Fixa os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP relativa ao exercício de 2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, DECRETA:

Art. 1º. Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP relativa ao exercício de 2010 serão os praticados no exercício de 2009, acrescidos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no exercício de 2009, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, discriminados na forma do Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. A cobrança dos valores a que se refere o caput deste artigo será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2010, conforme calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 08 de janeiro de 2010.
122ª da República e 50ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO

Unidades Consumidoras		
Faixa de Consumo Mês (kWh)	Residencial (Reais/mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Serviço Público (Reais/mês)
0 – 30	0,46	1,44

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR MENSAL A SER ARRECADADO PELA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2010

A contribuição de Iluminação Pública - CIP tem como fato gerador a prestação dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos do Distrito Federal, compreendendo as atividades de consumo de energia elétrica, da manutenção, modernização e gestão, eficientização e expansão do Parque de Iluminação Pública.

Nesse sentido o valor a ser arrecadado deverá cobrir esses gastos.

Transcrevemos a seguir os itens e respectivos valores que totalizam a importância mensal que deve ser arrecadada para cobrança da contribuição no próximo ano.

1 - CONSUMO

O faturamento médio mensal atual é de cerca de R\$ 3.973.060,06 e considerando que:

- que a tarifa de iluminação pública sofre reajuste em Agosto e adotando como estimativa o percentual de 10% de acréscimo; e,

- haverá um crescimento de aproximadamente 7% no quantitativo de pontos luminosos do Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal, principalmente em função da Expansão prevista no Parque de Iluminação do Distrito Federal,

Obtêm-se o faturamento mensal médio de R\$ 4.863.165,32

2 - EXPANSÃO

Apresentamos a seguir as principais razões que justificam a expansão do sistema.

Atender o Plano de Expansão do governo do Distrito Federal, tendo em vista o crescimento vertiginoso do trânsito de veículos e a consequente necessidade de duplicação e/ou alargamento das vias públicas aliada à necessidade de melhoria do nível de iluminação para contribuir com a melhoria da segurança pública;

Possibilitar a modernização do Sistema de Iluminação Pública, de forma a acompanhar a evolução tecnológica das fontes de luz (lâmpadas) e de luminárias que apresentem distribuição mais eficiente do fluxo luminoso.

Dessa forma, considerando as premissas apresentadas, faz-se necessário um valor mensal de R\$ 4.080.640,54.

3 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA

Compreende as atividades necessárias à conformidade do sistema de Iluminação Pública: Manutenção Preventiva, Corretiva, Gestão do sistema, cadastro.

Está em curso o contrato de manutenção com a Coordenação das Cidades, cujo valor com o valor mensal de R\$ 5,12 por ponto luminoso. Considerando um crescimento do parque em 7% para o ano de 2010, partindo do quantitativo de pontos atual, chega-se ao número médio, que deve ser considerado para cada mês do ano, de 265.000 pontos. Assim o valor mensal relativo à conformidade será de R\$ 1.357.678,41.

Incluindo o valor médio mensal de R\$ 150.000,00 para custear despesas referentes a vandalismos e substituição de postes por abaloamento perfaz o montante de R\$ 1.507.678,41.

RESUMO	
· CONSUMO	R\$ 4.863.165,32
· EXPANSÃO	R\$ 4.080.640,54
· MANUTENÇÃO	R\$ 1.507.678,41
TOTAL / MÊS	R\$ 10.451.484,27
TOTAL ANUAL	R\$ 125.417.811,20

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de janeiro de 2010.

Processo: 014.000.003/2010. Interessado: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O Ordenador de Despesa desta Vice-Governadoria, tendo em vista as justificativas constantes nos autos e com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexibibilidade de licitação, para contratação direta da CAESB, para o fornecimento de água e tratamento de esgoto da Residência Oficial do Vice-Governador durante o corrente exercício. Ato que ratifico e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 014.000.002/2010. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O Ordenador de Despesa desta Vice-Governadoria, tendo em vista as justificativas constantes nos autos e com fulcro no Inciso XXII do artigo 24, do citado Diploma Legal, reconheceu a dispensa de licitação, para contratação direta da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, para o fornecimento de energia elétrica da Residência Oficial do Vice-Governador durante o corrente exercício. Ato que ratifico e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 014.000.004/2010. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O Ordenador de Despesa desta Vice-Governadoria, tendo em vista a justificativa constante nos autos, dispensou a licitação, com fulcro no Inciso VIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, com o objetivo de atender despesas com contrato de prestação de serviços de postagens de cartas, telegramas e outros, para esta Vice-Governadoria. Ato que ratifico e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUGUSTO JOSÉ HONORIO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 08 de janeiro de 2010.

Processo: 142.001.506/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: Contratação de shows artísticos para apresentação no evento "DOMINGÃO NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA". RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00431/2009 no valor de R\$ 44.851,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em favor da Tropa Produções e Eventos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para os fins pertinentes.

Processo: 138.002.386/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Assunto: Contratação de shows artísticos para apresentação no evento "PROJETO INDO A LUTA". RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00364/2009 no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove

mil reais), em favor da Top Produções e Eventos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para os fins pertinentes.

IRIO DEPIERI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e nove, às quatorze horas e quarenta minutos, no Auditório dos Pioneiros, no Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, Praça Central do Relógio em Taguatinga-DF, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação prévia e deliberação do interesse público referente a afetação de parcela do lote, situado no Setor D Sul Área Destinada à Secretaria de Estado de Educação do DF, lote original com quarenta e seis mil, cento e vinte e sete metros quadrados, dos quais se pretende afetar hum mil, duzentos e sessenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados, objeto do processo número 112.001.235/2008, área que interfere com o novo traçado viário da Avenida Comercial Sul. O Engenheiro ALLIED GONÇALVES TONIN-Gerente de Planejamento e Ordenamento Territorial desta Administração Regional, abriu os trabalhos, convidou para compor a mesa o Senhor GILVANDO GALDINO FERNANDES-Administrador Regional de Taguatinga, a Professora JOZINA PIRES DE ARAÚJO LIMA-Diretora da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga-DRET, o Engº ADELCKE ROSSETO FILHO-Diretor-Presidente da Extrema Construção Ltda, o Engº RICARDO SÉRGIO DE O. E SILVA-representante da Secretaria de Estado de Transportes, e a Senhora MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA Técnica de Administração de Limpeza Pública lotada na GEPOT/RAIII, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o Sr. Gilvando cumprimentou e agradeceu a presença de todos, informando a importância de realizar mais uma audiência pública para beneficiar os moradores da cidade, em seguida, passou a palavra ao Engº Tonin que disse a finalidade da audiência que era a afetação de hum mil, duzentos e sessenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados da área interna do Centro de Ensino Fundamental número dois (popularmente conhecido como Centrão), localizado no Setor "D" Sul de Taguatinga, Área Especial para a Secretaria de Educação do GDF, explicou que afetação é transformar um lote ou fração de lote em área pública, e que este seria o procedimento necessário para se fazer a obra de prolongamento da Avenida Comercial Sul até a Estação do Metrô que separa as quadras dos Setores QSDs e QSEs, obra esta que faz parte do Projeto Brasília Integrada. Lembrou a todos a importância de se assinar a lista de presença e quem gostaria de se manifestar, poderia dar o nome para a secretária Socorro anotar/preencher a ficha para o debate. A seguir, a palavra foi passada ao Engº Adelcke que mostrou aos presentes os slides com o projeto proposto. Disse que a proposta é a de afetação de parte do lote onde funciona o Centro de Ensino Fundamental número dois, para que seja possível a concordância do traçado viário para o prolongamento da Avenida Comercial Sul até a Estação número trinta do Metrô, visando atender o PDL-Plano Diretor Local de Taguatinga e ao Projeto de Circulação dos ônibus. Disse que segundo a ficha cadastral fornecida pela TERRACAP, o lote "Setor D Sul Área Destina a Secretaria de Educação do DF", foi doado ao Governo do Distrito Federal e disponibilizado a Secretaria de Educação que com esta informação, a UGP/Brasília Integrada solicita anuência expressa da Secretaria de Educação do GDF acerca da subtração de parte da área do Centro de Ensino, para então promover esta Audiência Pública, anuência esta que foi obtida do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do DF e consta do Processo número 112.001.235/2008. Continuando, disse que aquela proposta apresentada é a de afetar hum mil, duzentos e sessenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados da área do lote ocupado, para permitir a implantação do Corredor de Atividades previsto no PDL de Taguatinga, que tal área seria necessária uma vez que o prolongamento da Avenida Comercial Sul deverá possuir raios de curvas suaves para permitir manobras de ônibus articulados que farão parte do Projeto Brasília Integrada. A seguir, o Prof. MURILO MARCONI RODRIGUES Vice-Diretor do Centrão disse que já viu a intensidade do trânsito e prevê que o fluxo de veículos irá aumentar muito depois do Projeto Brasília Integrada ficar pronto e se preocupava com a movimentação interna porque, atualmente, o portão que fica em frente a QSD nove é onde fica o corpo administrativo da escola, ou seja, a Diretoria/Secretaria/Biblioteca/Estacionamento dos alunos e pessoas da comunidade que se adentram no recinto e esta seria a parte a ser afetada, ele sugeriu o remanejamento de toda esta parte administrativa para o fundo da escola onde fica um campo de futebol mal utilizado. O Engº Adelcke disse que seriam feitas as modificações necessárias para a realização do Projeto Brasília Integrada e que a escola não seria prejudicada. O Sr. Gilvando disse que considerava aquele projeto essencial para o desenvolvimento da cidade, tanto no presente quanto no futuro, visando a desafogar o trânsito do Pistão Sul e Pistão Norte, trazendo um benefício não só para o Setor QSD, mas para Taguatinga inteira, proporcionando mais qualidade de vida para todos nós. Pede ainda aos presentes que caso existam outras sugestões que sejam encaminhadas a Administração Regional de Taguatinga. O Senhor Administrador Regional encerrou a audiência pública e para constar, eu, _____ MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, lavrei a presente ata, que lida e achada de acordo por todos os presentes vai assinada por mim e pelos senhores Administrador Regional de Taguatinga e Gerente de Planejamento e Ordenamento Territorial de Taguatinga, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. GILVANDO GALDINO FERNANDES. ALLIED GONÇALVES TONIN

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 03, de 06 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2010, página 2, no ato que convocou a empresa MG CONSTRUTORA LTDA para dar início às obras na Região Administrativa de Águas Claras, ONDE SE LÊ: "... NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009..." , LEIA-SE: "... NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009..." .

Na Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2010, página 2, no ato que convocou a empresa BR CONSTRUÇÕES LTDA para dar início às obras na Região Administrativa de Águas Claras, ONDE SE LÊ: "... NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009..." , LEIA-SE: "... NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00192, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**FUNDO DA ARTE E DA CULTURA****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 07 de janeiro de 2010.

Processo: 150.001.865/2009. Interessado: CLARISSA CARDOSO SIMÕES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLARISSA CARDOSO SIMÕES, no valor de R\$ 34.992,96 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00355/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "MUDANÇA DE RUMO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.008/2009. Interessado: ANDRESON BRAGA HORTA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRESON BRAGA HORTA, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00329/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SIGNO ANTOLOGIA METAPOÉTICA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.030/2009. Interessado: PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00317/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "DVD SÓ EM PAR", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.081/2009. Interessado: CENTRO CULTURAL FERROCK. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CENTRO CULTURAL FERROCK, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00331/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "24 ANOS DE ENCONTRO DO ROCK", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.937/2009. Interessado: A CASA VERDE CULTURA E MEIO AMBIENTE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de A CASA VERDE CULTURA E MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00357/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "QUITINETES", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.922/2009. Interessado: MANUELA CRUZ VIDIGAL DE OLIVEIRA ALENCAR. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MANUELA CRUZ VIDIGAL DE OLIVEIRA ALENCAR, no valor de R\$ 61.492,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais), especificada na Nota de Empenho nº 00349/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "A ALVORADA DE UM SONHO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.893/2009. Interessado: FANTASIAS LUMINOSAS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FANTASIAS LUMINOSAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00363/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "VIVA O POVO BRASILEIRO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

FUNDO DE APOIO A CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

177ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DECISÃO: 3145 - EM: 23/12/2009.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, de acordo com o Anexo II, do Decreto nº 30.330/2009. Realizada a análise dos projetos que foram aprovados sob ponto de vista cultural pelo Egrégio Conselho de Cultura do Distrito Federal, conforme Decisão nº 2362/CCDF e considerando o montante de recursos disponíveis no FAC, resolve: FAZER A INDICAÇÃO DOS PROJETOS DAS ÁREAS DE: CINEMA, QUE RECEBERÃO RECURSOS DO FAC NO EXERCÍCIO DE 2009. CINEMA: (número do processo - nome do beneficiário - valor) - PROCESSO:0150.002.502/2009-BSB CINEMA PRODUÇÕES-R\$100.000,00; PROCESSO:0150.002.501/2009-MAURO GIUNTINI VIANAR\$99.960,06; PROCESSO:0150.002.503/2009-RONALDO DOS SANTOS GUEDES-R\$600.000,00; PROCESSO: 150.002.504/2009-ROGER GARRIDO DE MADRUGA-R\$600.000,00.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a Identidade Funcional para os servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o que consta o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Identidade Funcional, de uso obrigatório, com a finalidade de identificar os servidores lotados e em exercício na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput deste artigo, será adotado o modelo constante em Anexo.

Art. 2º - A Identidade Funcional terá validade por prazo indeterminado.

Art. 3º - Caberá à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas a responsabilidade pela expedição da Identidade Funcional.

Art. 4º - A segunda via somente será emitida mediante requerimento do servidor, que deverá justificar o pedido e apresentar a Identidade Funcional a ser substituída ou apresentando, quando se tratar de extravio, a ocorrência policial.

Art. 5º - O servidor se obriga a devolver ou substituir a Identidade Funcional nos seguintes casos:

- a) quando cedido para outro órgão;
- b) quando exonerado de cargo efetivo e ou em comissão que ocupe na SDET;
- c) quando se aposentar; e
- d) quando devolvido para órgão de origem.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

Anexo



Nome
RG
CPF
É obrigatório o uso desta identidade em local de fácil visualização para acesso e circulação nas dependências da Secretaria.
O extravio deste, deverá ser comunicado imediatamente ao Setor de Gestão de Pessoas.

ESPECIFICAÇÕES:

- I – DIMENSÕES: altura = 86 mm x largura = 54 mm;
 II – MATERIAL: PVC flexível
 III – APLICAÇÃO: identificação pessoal;
 IV – COR DO VERSO: fundo na cor branca, textos na cor preta e bordas na cor verde;
 V – COR DO ANVERSO: fundo na cor verde e textos na cor branca;
 VI – BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA: tamanho (20 X 20 mm) e demais características definidas pelo Decreto nº 2.594, de 14 de março de 1974;
 VII – FONTES: fonte arial rounded mt bold, corpo 9 para a expressão “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL”; fonte arial rounded mt bold, corpo 7 para a expressão “SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO”; fonte arial rounded mt bold, corpo 14 para a expressão “NOME DE GUERRA”; fonte arial rounded mt bold, corpo 8 para as demais expressões;
 VIII – IMPRESSÃO: sistema de impressão especial a laser, com proteção por overlay.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de janeiro de 2010.

Processo: 380.002.989/2009. Interessado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor da FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, no valor R\$ 113.727,50 (cento e treze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo como objeto aquisição de crédito para os cartões Fácil de servidores desta SEDEST, no mês de janeiro de 2010. A presente inexigibilidade de licitação foi fundamentada no “caput” do artigo 25 do mesmo Diploma Legal, tendo em vista a documentação e justificativas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se a GEORFIN/NEO, para as providências complementares.

EDGARD LOURENCINI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA - SITUAÇÃO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2009. DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO C/ GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL K=(a+.....j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (l=b+e+h)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO (m= h/l)	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (n=C/K)
SEM COMISSÃO (a)	C/CARGO EM COMISSÃO (b)	C/FUNÇÃO CONFIANÇA (c)	SEM COMISSÃO (d)	C/CARGO EM COMISSÃO (e)	C/FUNÇÃO CONFIANÇA (f)	REQUISITADO FORA GDF SEM COMISSÃO (g)	C/CARGO EM COMISSÃO (h)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF (I)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF (j)				
57	0	0	0	8	0	0	53	0	0	118	61	0,87	0,45

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. (*)

Regulamentação da produção, distribuição e aplicação do composto orgânico de lixo na agricultura. O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 21ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, no uso das competências que lhe confere o inciso XVII, do artigo 3º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 23 de agosto de 2007, republicado no dia 09 de novembro de 2007, resolve:

Capítulo I

Disposições preliminares

Art. 1º. Esta Resolução estabelece normas, padrões e procedimentos para produção, distribuição, uso e monitoramento do composto orgânico de lixo na agricultura, florestamento, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, pesquisa e na geração de outros produtos no Distrito Federal, visando benefícios e evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 2º. Esta Resolução se aplica ao composto orgânico de lixo, predominantemente doméstico, gerado nas usinas de tratamento de lixo.

Parágrafo Primeiro - Para produção, compra, venda, cessão, empréstimo ou permuta e utilização do composto orgânico de lixo e seus produtos derivados, além do previsto nesta Resolução, deverá ser observado o disposto no Decreto nº. 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes destinados à agricultura, bem como no que couber o Decreto nº 23.904-DF, de 11 de julho de 2003.

Parágrafo Segundo - As concessionárias dos serviços de coleta de resíduos sólidos deverão implantar a coleta seletiva, de acordo com a Lei Distrital nº 3.890, de 07 de julho de 2006, objetivando a melhoria da qualidade do composto orgânico de lixo e a minimização dos riscos de contaminação.

Capítulo II

Definições e caracterização

Art. 3º. Para fins desta Resolução entende-se por:

I - Composto Orgânico de Lixo (COL): é o produto obtido do processo de compostagem da fração orgânica dos resíduos sólidos, predominantemente domiciliares.

II - Compostagem: processo de oxidação biológica de resíduos orgânicos para obtenção de um produto final estabilizado e livre de agentes patogênicos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

Processo: 197.001.382/2009. Interessado: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA. Assunto: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, c/c o inciso II §1º do art. 5º e com base no inciso III, art. 2º, ambos do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e face às informações contidas nos autos, resolve: Aplicar à firma UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 005.430.061/0001-03, a sanção de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, pela não entrega do material a que se refere a Nota de Empenho nº 2009NE00497.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 08 de janeiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c a Portaria nº 165, de 16 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-ADASA, referente ao 4º trimestre de 2009.

Uma vez corrigido, deverá ser realizada nova amostragem e análises, de forma a aferir se o COL está em condições de ser beneficiado e utilizado.

Parágrafo primeiro – Caso não se consiga a correção do problema, o produto deverá ser adequadamente descartado.

Parágrafo segundo – A produção do COL ficará sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Capítulo IV

Da qualidade do composto orgânico de lixo

Art. 10º - A caracterização do COL para fins de sua liberação para uso envolverá os seguintes aspectos:

- I - Concentração de materiais inertes;
- II - Presença e concentração de agentes patogênicos para humanos e outros animais;
- III - Presença e concentração de substâncias potencialmente tóxicas;
- IV - Estabilidade do COL;
- V - Atratividade de vetores;
- VI - Atributos químicos, físicos e físico-químicos.

Art. 11 - Todas as leiras de COL serão avaliadas, na origem, por meio de monitoramento permanente e somente serão liberadas após bioestabilizadas, o que será confirmado por meio de análises laboratoriais para controle de qualidade, com o objetivo de aferir os padrões estabelecidos nesta norma e assegurar a saúde humana, animal e do meio ambiente.

Parágrafo único - A operadora de serviços de compostagem disponibilizará, em sua página eletrônica, os resultados das análises laboratoriais químicas, físicas e biológicas, atualizados mensalmente, a fim de subsidiar a recomendação técnica, bem como informações do processo de compostagem, composição do COL, benefícios e eventuais riscos relacionados ao uso e critérios de aplicação e os procedimentos estabelecidos nesta norma.

Art. 12 - Para a caracterização do COL quanto à presença de patógenos, as concentrações dos organismos abaixo relacionados deverão ser determinadas adotando os métodos analíticos e de amostragem descritos na legislação federal.

- I - Coliformes termotolerantes
- II - Ovos Viáveis de helmintos
- III - Salmonella sp.
- IV - Cistos viáveis de protozoários

Art. 13 - As concentrações máximas de patógenos admissíveis no composto orgânico de lixo são as descritas na tabela 1.

Tabela 1: Concentrações máximas de patógenos admissíveis no COL

AGENTE PATOGÊNICO	CONCENTRAÇÃO
Coliformes termotolerantes	< 103 NMP/g de ST
Ovos viáveis de helmintos	< 1 ovo/4 g de ST
Salmonella sp.	Ausência em 10 g de ST
Cistos viáveis de protozoários	< 1 cisto/4g de ST

NMP: Número Mais Provável - ST: Sólidos Totais

Art. 14 - Para a caracterização física e química do COL, serão adotados os métodos analíticos e de amostragem descritos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, para o lodo de esgoto, cujos parâmetros estão relacionados a seguir:

Tabela 2: Parâmetros físicos e químicos admissíveis no COL

Parâmetro	Valor	Tolerância
Umidade	Máximo de 50%	Até 55%
Carbono Orgânico	Mínimo de 15%	Até 13,5%
pH	Mínimo de 6,0	Até 5,4
Nitrogênio Total	Mínimo de 1%	Até 0,9%
Relação C/N	Máximo de 18/1	Até 20/1

Teores Totais de: Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio, Enxofre.

Parágrafo primeiro - Quanto à granulometria, o COL deverá passar integralmente (100%) em peneiras de malhas de, no máximo, 12 mm.

Parágrafo segundo - Quando se tratar de resíduos sólidos provenientes de coleta seletiva, o COL poderá ser peneirado em malha de, no máximo, 22 mm.

Art. 15 - Os níveis máximos admissíveis de metais no COL são apresentados na tabela 3:

Tabela 3: Níveis máximos admissíveis no COL

ELEMENTO	CONCENTRAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA (mg/kg, base seca)
Arsênio	20
Bário	650
Cádmio	13
Chumbo	250
Cobre	1000
Cromo	500
Mercurio	4
Molibdênio	25
Níquel	210
Selênio	8
Zinco	2000

Capítulo V

Controle da liberação de composto orgânico de lixo e rastreabilidade

Art. 16 - O interessado em utilizar o COL deverá procurar um profissional, na área de competência desta Resolução, legalmente habilitado junto ao conselho profissional, visando obter a Recomendação Técnica para liberação e uso do composto orgânico de lixo, observado ainda, o Decreto nº 23.904/2003-DF.

Parágrafo Único - A recomendação técnica deverá ser emitida em 4 (quatro) vias, sendo uma para o responsável técnico, uma para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, uma para a operadora de serviços de compostagem e uma para o transportador/usuário final.

Art. 17 - De posse da Recomendação Técnica, uma vez autorizado pela operadora dos serviços de compostagem, o transportador/usuário ficará responsável pela segurança física e ambiental durante o transporte, a descarga e o uso do COL.

Art. 18 - Os polígonos na área de aplicação do COL serão georeferenciados na Recomendação técnica.

Art. 19 - A operadora dos serviços de compostagem deve manter em seus arquivos a documentação pertinente a:

- I - Licença de Operação para produção do COL, emitida pelo Órgão Ambiental competente.
- II - Análises de qualidade do composto orgânico de lixo, conforme Capítulo IV desta norma.
- III - Recomendação Técnica apresentada para a retirada do COL.
- IV - Relação das áreas de aplicação com os devidos endereços e as respectivas quantidades utilizadas.
- V - Registro de saída do COL.

§ 1º - Os resultados das análises químicas, físicas e biológicas deverão ser mantidos em arquivo pela operadora por prazo indeterminado, constituindo um banco de dados atualizado disponível às instituições normativas, fiscalizadoras, de interesse direto, bem como para a sociedade em geral.

§ 2º - Os documentos acima relacionados poderão ser alvo de fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 3º - A operadora dos serviços de compostagem deverá fornecer ao usuário autorizado folheto explicativo contemplando o processo de compostagem, composição do COL, benefícios e riscos relacionados ao uso, critérios de aplicação, procedimentos para evitar a contaminação do meio ambiente e do ser humano por organismos patogênicos, controle de proliferação de animais vetores, visando à orientação da população diretamente envolvida.

Art.20 - O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria de Estado de Saúde – SES e órgãos afins, fiscalizarão, nas respectivas áreas de competências, a distribuição e o uso do composto, cabendo à operadora de serviços de compostagem disponibilizar permanentemente, relatório que aponte o usuário, a quantidade e o local da destinação do COL.

Capítulo VI

Transporte do composto orgânico de lixo

Art. 21 - São solidariamente responsáveis pelo transporte do COL:

I - O gerador do COL, que tem a obrigatoriedade de conferir e controlar a documentação relativa à autorização de saída do composto de seus pátios, bem como realizar os seguintes procedimentos:

- a) Vistoriar o veículo a ser utilizado no transporte do COL;
- b) Verificar o adequado enlonação de cobertura da carroceria;
- c) Averiguar o sistema de trava que impede a abertura da tampa da carroceria do veículo;
- d) Certificar-se da presença de triângulo de sinalização, pá, enxada, luvas, máscara e meio de comunicação móvel;

II - O transportador, que tem a obrigatoriedade de garantir o transporte de forma segura para si, para terceiros, para o meio ambiente e saúde observando os aspectos abordados no inciso I deste artigo e legislação específica, até a entrega final ao adquirente autorizado.

III - O usuário tem a obrigatoriedade de providenciar o transporte seguro, em meios adequados, de sua origem até o destino final.

Art. 22 - O transportador do COL deverá ser legalmente habilitado.

Art. 23 - A operadora fornecerá ao transportador do COL ficha técnico-informativa.

Parágrafo único - O motorista deverá assinar Termo de Responsabilidade emitido pelo gerador do COL, para o transporte desse composto e estar ciente da obrigação de adotar as medidas contidas na ficha técnico-informativa para acidentes envolvendo veículos transportadores.

Capítulo VII

Da proibição da aplicação do Composto Orgânico de Lixo

Art. 24 - É proibida a aplicação do COL:

- I - em Unidades de Conservação de Proteção Integral, a menos que haja prévia manifestação escrita do gestor da unidade;
- II - em Áreas de Preservação Permanente - APP, a menos que haja autorização do órgão ambiental competente;
- III - no interior da Zona de Transporte para fontes de águas minerais, balneários e estâncias de águas minerais e potáveis de mesa, definida em legislação específica;
- IV - em um raio mínimo de 15(quinze) metros de poços rasos;
- V - em um raio de 600 (seiscentos) metros do ponto de captação d'água dos mananciais de abastecimento público;
- VI - em área agrícola cuja declividade das parcelas ultrapasse:
 - a) 10% no caso de aplicação superficial sem incorporação;
 - b) 18% no caso de aplicação superficial com incorporação e no caso de aplicação em sulcos;
 - c) 100% no caso de aplicação em covas.

VII - em áreas onde a profundidade do nível do aquífero freático seja inferior a 2 (dois) metros da superfície em seu nível elevado e na cota mais baixa do terreno;

VIII - em áreas definidas como não adequadas por decisão motivada e tecnicamente justificada dos órgãos ambientais competentes;

IX - no cultivo de tubérculos e raízes;

X - em áreas irrigadas por inundação ou sulcos.

Art. 25 - Áreas com declividade a partir de 5% (cinco por cento) devem ser previamente terraceadas em nível para que possam receber o COL.

Parágrafo único - O estipulado neste artigo não se aplica a áreas que receberão o COL exclusivamente em covas, até o limite de 100% (cem por cento) de declividade, 45º (quarenta e cinco) de inclinação com a horizontal.

Capítulo VIII

Estocagem do composto orgânico de lixo antes do uso

Art. 26 - O COL poderá ser estocado no local de aplicação, devendo atender aos seguintes critérios:

- I - a declividade da área de estocagem não pode ser superior a 5 % (cinco por cento).
- II - deverá ser feito um sulco ao redor da área de estocagem do COL.

Capítulo IX

Segurança sanitária

Art. 27- O usuário do COL deverá comunicar ao seu gerador e aos órgãos de Saúde, Agricultura e de Meio Ambiente, quaisquer situações de desconformidade durante o transporte, manuseio e aplicação do COL, conforme legislação vigente.

Art. 28 - Todos os agentes envolvidos nas operações de geração, distribuição, carregamento, transporte, aplicação e uso do COL deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme legislação aplicável, e ser orientados quanto aos procedimentos de higiene e segurança.

Art. 29 - Poderão ser solicitados à operadora de serviços de compostagem, a critério dos órgãos de Saúde, de Agricultura e Meio Ambiente, a realização de estudos adicionais de avaliação de risco à saúde humana, animal e vegetal decorrente da atratividade de vetores, desde a geração até a aplicação do COL.

Capítulo X

Responsável Técnico pelo uso do composto orgânico de lixo

Art. 30 - As condições para o uso do COL para cada área pretendida serão definidas por um profissional, na área de competência desta Resolução, legalmente habilitado junto ao conselho profissional, por meio de Recomendação Técnica.

Art. 31 - O gerador do COL deverá disponibilizar ao profissional responsável pela Recomendação Técnica as informações sobre a qualidade nutricional, sanitária e presença de contaminantes no COL, em especial os resultados atualizados das análises químicas, físicas e biológicas realizadas.

Capítulo XI

Dose de aplicação do composto orgânico de lixo

Art. 32 - Deverá ser adotada pelo Responsável Técnico, a dose de aplicação máxima anual permitida do COL, que não oferece risco de contaminação de aquíferos com base no critério estabelecido pela Organização Mundial da Saúde, equivalente a 305 kg/ha de N total (na base seca) que pode ser calculada por meio da seguinte equação:

$$Dm = \frac{K}{100 - Um}$$

Em que: Dm = dose de aplicação máxima anual de COL (ton / ha);
K = constante no valor de 3.050 = {305 kg/ha / teor de N total COL (g/kg)} X 100 (foi considerado o valor de 10 g/kg de N como teor de nitrogênio total médio no COL);
Um = teor de umidade do COL a 65oC, em % (m/m).

Art. 33 - A aplicação do COL deverá ser definida em função da carga máxima acumulada permitida de metais no solo.

Parágrafo único - A dose de aplicação do COL não poderá exceder ao aporte de quaisquer elementos monitorados, de acordo com a Tabela 4 abaixo.

Tabela 4 - Dose de aplicação anual máxima de metais em solos agrícolas tratados com composto orgânico de lixo.

Elemento	Taxa anual de carga poluente (kg/ha em 365 dias)
Arsênio	2,0
Cádmio	1,9
Cobre	75
Chumbo	15
Mercúrio	0,85
Níquel	21
Selênio	5,0
Zinco	140

Art. 34 - Para reaplicação do COL deverão ser respeitados os limites apresentados na Tabela 5 abaixo. Parágrafo Único - A carga acumulada deve ser baseada na soma das cargas, considerando o teor de metal no COL e as taxas de cada aplicação.

Tabela 5 - Cargas acumuladas máximas permitidas de metais resultantes da aplicação do COL no solo

Metal	Carga acumulada máxima permitida (kg/ha)
Arsênio	41
Cádmio	4
Cobre	137
Chumbo	41
Mercúrio	17
Molibdênio	13
Níquel	74
Selênio	100
Zinco	445
Bário	265
Cromo	154

Capítulo XII

Recomendação Técnica para o uso do composto orgânico de lixo

Art. 35 - A avaliação do potencial da área onde será aplicado o COL será realizada por profissional legalmente habilitado.

Art. 36 - A Recomendação Técnica deverá apresentar as seguintes informações:

- I - Identificação do usuário (nome, RG, CPF, profissão, endereço de moradia);
- II - Endereço e localização da propriedade onde será aplicado o COL, devidamente georreferenciada (coordenadas UTM), citando a bacia hidrográfica;
- III - Restrições sanitárias e ambientais, de acordo com as normas e padrões estabelecidos nesta Resolução, se houver;
- IV - Espécies vegetais a serem cultivadas;
- V - Especificação das práticas de conservação de solo;
- VI - Dose de composto orgânico de lixo a ser aplicada;
- VII - Recomendação de adubação complementar, se necessário;
- VIII - Critérios e cuidados no manuseio do COL na área de aplicação (EPI, armazenamento, mecanização, distribuição e incorporação do composto orgânico de lixo ao solo).

Capítulo XIII

Monitoramento das áreas em que foi utilizado o composto orgânico de lixo

Art. 37 - O monitoramento de substâncias inorgânicas e orgânicas no solo deverá ser realizado por meio de uma análise anual, por amostragem aleatória, obtida na profundidade de 40 (quarenta) cm, na

área onde foram realizadas, no mínimo, 5 (cinco) aplicações, sendo necessária pelo menos uma análise por bacia hidrográfica do Distrito Federal (Rio Maranhão, Lago Paranoá, Rio Descoberto, Rio São Bartolomeu, Rio Preto, Rio Corumbá e Rio São Marcos). Essas análises deverão ser realizadas pela operadora de serviço de compostagem, considerando os parâmetros estabelecidos nas Tabelas 5 e 6 a seguir:

Tabela 6: Concentração máxima permitida de substâncias orgânicas no solo

Substância	Concentração máxima permitida no solo (mg/kg)
Benzenos Clorados	
1,2-Diclorobenzeno	0,73
1,3-Diclorobenzeno	0,39
1,4-Diclorobenzeno	0,39
1,2,3-Triclorobenzeno	0,01
1,2,4-Triclorobenzeno	0,011
1,3,5-Triclorobenzeno	0,5
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	0,16
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	0,01
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	0,0065
Ésteres de ftalatos	
Di-n-butil ftalato	0,7
Di (2-etilhexil) ftalato (DEHP)	1
Dimetil ftalato	0,25
Fenóis não clorados	
Cresóis	0,16
Fenóis clorados	
2,4-Diclorofenol	0,031
2,4,6-Triclorofenol	2,4
Pentaclorofenol	0,16
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos	
Benzo(a)antraceno	0,025
Benzo(a)pireno	0,052
Benzo(k)fluoranteno	0,38
Indeno(1,2,3-c,d)pireno	0,031
Naftaleno	0,13
Fenantreno	3,3
Lindano	0,001

I - a análise de solo na profundidade de 0 – 20 (vinte) cm será feita para a determinação da presença e concentração de helmintos, protozoários, bactérias, insetos e demais agentes e vetores de doenças humanas.

II - na área onde for detectada uma carga acumulada no valor correspondente a 80% da carga acumulada teórica permitida, deverá ser realizado o monitoramento no ano subsequente;

III - A critério do órgão ambiental ou de saúde competente, podem ser requeridos diferentes frequências e monitoramentos adicionais, incluindo-se o monitoramento das águas subterrâneas ou de cursos d'água superficiais.

IV - na possibilidade de ocorrência de fatores exógenos interferindo nos parâmetros de normalidade das análises, deverão ser realizados estudos e análises complementares para fins de esclarecimento de dúvidas.

Art. 38 - A aplicação do COL deve ser interrompida nos locais em que forem verificados danos ambientais, à saúde pública ou alcançar, pelo menos, um dos limites máximos permitidos.

Art. 39 - São de responsabilidade das unidades geradoras do COL o gerenciamento e o monitoramento do uso do composto.

§ 1º - Os resultados dos monitoramentos previstos nesta Resolução poderão a qualquer momento, ser auditados pelo órgão ambiental e de vigilância à saúde.

§ 2º - Quando comprovado o uso do COL com negligência, imprudência, imperícia, má-fé ou inobservância dos critérios e procedimentos previstos nesta Resolução, a responsabilidade será do autor.

Art. 40 - São considerados responsáveis solidários pela qualidade do solo e das águas em áreas onde será aplicado o COL:

- I - a unidade geradora do COL;
- II - o proprietário da área de aplicação;
- III - o detentor da posse efetiva;
- IV - o técnico responsável;
- V - o transportador;
- VI - quem se beneficiar diretamente da aplicação.

Art. 41 - A operadora de serviços de compostagem, o manipulador, o responsável técnico, o transportador e o usuário do COL, deverão informar imediatamente aos órgãos ambientais e de vigilância à saúde qualquer acidente ou fato potencialmente causador de ocorrência de risco nos processos de produção, manipulação, transporte e aplicação do COL.

Art. 42 - A critério dos órgãos de Saúde, de Agricultura e de Meio Ambiente, poderão ser requeridos monitoramentos adicionais, incluindo-se o monitoramento das águas subterrâneas, subsuperficiais ou de cursos d'água, dos produtos obtidos com a aplicação do COL e de vetores.

Capítulo XIV

Monitoramento das populações humanas das localidades em que o composto orgânico de lixo foi utilizado

Art. 43 - A operadora de serviços de compostagem, cumprindo exigência da Secretaria de Estado de Saúde, será responsável pela elaboração e execução de programa de educação ambiental que informe sobre os riscos, critérios de aplicação e quais os procedimentos necessários para uso do COL junto à população da localidade.

Art. 44 - Os órgãos de Saúde e de Meio Ambiente em conjunto com a operadora de serviço de compostagem deverão demandar estudos eco-epidemiológicos nas populações expostas ou próximas às áreas de aplicação do COL.

Capítulo XV

Laboratórios e métodos aceitos para efetuação das análises.

Art. 45 - As análises respectivas deverão ser realizadas por laboratório que integre um programa de controle de qualidade.

Art. 46 - Os métodos e procedimentos de coleta e análise de material devem seguir a legislação federal e distrital vigente.

Parágrafo único - Os resultados das análises do COL deverão ser disponibilizados para as instituições de pesquisa e órgãos afins.

Capítulo XVI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 47 - Os critérios técnicos e as exigências adotadas nesta Resolução poderão ser reformulados e/ou complementados a qualquer tempo de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental, saúde pública e manejo sustentável do solo, devendo ser revisada obrigatoriamente no quinto ano de sua publicação.

Art. 48 – Os órgãos de fomento à ciência e tecnologia do Distrito Federal deverão estimular a realização de trabalhos técnicos e científicos voltados para a pesquisa sobre a produção, utilização e impactos do COL.

Art. 49 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2009.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO

(*) Republicado por conter erro no original publicado no DODF nº 05, de 08 janeiro de 2010, páginas 4 a 6

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2623ª; Realizada em: 23 de dezembro de 2009; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.002.374/2001; Interessado: BOM DIA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA - ME; Decisão Nº: 1592. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 253/2006, tendo por objeto o Lote 09, Conjunto 19, ADE/Sul – Samambaia/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas;

Sessão: 2623ª; Realizada em: 23 de dezembro de 2009; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.003.817/1999; Interessado: MULTISHOPPING INFORMÁTICA LTDA; Decisão Nº: 1590. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato Público de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 171/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 03, Conjunto D, Quadra 02, Setor de Indústria Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante/DF, em face do vencimento de seu prazo de vigência ocorrido em 22/01/2006; Sessão: 2623ª; Realizada em: 23 de dezembro de 2009; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.002.354/2001; Interessado: JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SÁ - ME; Decisão Nº: 1591. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 179/2003, tendo por objeto o Lote 09, Quadra 03, Setor de Material de Construção – Ceilândia/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 9º, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10.01.2010, o prazo estabelecido na Instrução nº 147, de 09 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 239, página 16, de 11.12.2009, para a Comissão de Inventário de Mercadoria, apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos objeto do processo 094.001.203/2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 289/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 460.000876/2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista de Brasília, unidades I e II, localizadas no SGAS 609, Conjunto A e SGAS 615, Módulo C – Asa Sul – Brasília-DF, mantidas pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, situada na Rua do Lavapés, 1.023, Bairro Cambuci - em São Paulo.

Art. 2º - Aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2007.

Art. 3º - Aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, da 4ª à 8ª série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 290/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.006537/2007, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo período de 28/8/2008 a 31/12/2015, a Pestalozzi Brasília, mantida pela Pestalozzi Brasília, situada na Avenida das Nações, Trecho 4, Lote 3, Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 295/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.000954/2008, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo período de 1º/1/2010 a 31/12/2014, o Instituto Brasileiro de Saúde, situado no SHCSW, Lotes 3/5, Centro Clínico Sul, Sala 228 – Sudoeste – Brasília/DF, mantido pelo Instituto Brasileiro de Saúde Ltda., situado no mesmo endereço.

Art. 2º - Autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, para o curso de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular que constitui anexo do citado Parecer.

Art. 4º - Determinar que após a publicação da portaria de homologação deste Parecer os cursos, ora aprovados, sejam cadastrados no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, em conformidade com o § 2º do art. 56, da Resolução no 1/2009-CEDF.

Art. 5º - Aprovar a Proposta Pedagógica.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 429/SE, de 08 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008-SE, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA-ETESB, Recredenciada pela Portaria nº 12 de 19 de março de 1966-SEC: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Alex da Silva Araújo, 1459, 087; Diretora Substituta Adriana Rilda de Castro Baby DODF nº 243 de 17/12/2009; Secretária Escolar Substituta Gloria Regina de Souza Pereira Reg. nº 7.936-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL, Credenciado pela Portaria nº 134, de 07 abril de 2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Daniella Vieira Evangelista, 248, 82; Douglas Leocadio de Oliveira, 249, 82; Gustavo Santos de Almeida, 250, 83; Marco Antonio Ferreira Lopes, 251, 83; Pedro Henrique Martins Farias, 252, 83; Pedro Paulo de Tolêdo e Silva, 253, 84; Thaís Gonçalves Guimarães, 254, 84; Vanessa de Oliveira Lima, 255, 84; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Laile Camila de Camargo, 256, 85; Diretora Maria Bernadete Gonçalves Guimarães Reg. nº 9700011-0MEC; Secretária Escolar Carolina da Silva Rios Reg. nº 254-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Recredenciada pela Portaria nº 213, de 23 de setembro de 2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01 Andressa de Sousa Ciriaco, 0275, 092; Bruna de Souza Dias, 0276, 092; Felipe Mendonça de Figueirêdo, 0277, 093; Francisco Javier Hernán Miller Luttecke, 0278, 093; Frederico Miguel Ottoni, 0279,093; Johanne Queiroz do Nascimento, 0280, 094; Juliana Raposo Ciarlini,0281, 094; Lizeth Estefânia Morales Bastidas, 0282, 094; Luis Gabriel Nogueira Sousa, 0283, 095; Marcela Macedo Franco Osório, 0284, 095; Maria Cecília Napoli Fernández, 0285, 095; Narendra Faria Costa, 0286, 096; Allan Viktor Vieira Correia, 0287, 096; Diretora Inês Mendes de Jesus Reg. nº 122859-MEC; Secretária Escolar Irmã Maria Eunice Faria Reg. nº 1864-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO II, Recredenciado pela Portaria nº 161, de 29 de julho de 2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, 2/2009, Livro 01, Ananda Dorta de Faria, 0233, 059; Beatriz Alexia Pereira Borges, 0234, 059; Caio de Oliveira Medeiros da Silva, 0235, 059; Carlos Alexandre Griebler, 0236, 059; Daniel Dalton Pereira da Silva, 0237,060; Felipe dos Santos Borges, 0238, 060; Igor Almeida Barbalho, 0239, 060; Jéssyka Louise Feitosa Ferraz; 0240, 060; Juliana França Gamba Cavalcante, 0241, 061; Kaine Andrade Endlich, 0242, 061; Karolynne Cordeiro da Silva, 0243, 061; Leandro Barreto Nunes Bandeira, 0244, 061; Leandro Simões Ayres, 0245, 062; Leonardo Ribeiro de Vasconcelos, 0246, 062; Luana Guimarães Selfiteli, 0247, 062; Lucas Crisostomo Bandeira Rocha, 0248, 062; Luiz Paulo de Oliveira Zanetti Mendes, 0249, 063; Marina Pereira Martins Ferreira, 0250, 063; Mateus Bernardo de Araújo Souza, 0251, 063; Meryelle de Albuquerque Rodrigues dos Santos, 0252, 063; Murilo Scauri Costa, 0253, 064; Nannibia Moreira Britto, 0254, 064; Poliana Maria de Castro Machado, 0255, 064; Pollyanna Lorena Caldeira Nery, 0256, 064; Rafael Mussuri Santos, 0257, 065; Rodrigo Monteiro Pereira, 0258, 065; Thairinny Faria Lima de Araújo, 0259,

065; Thuanne Fontenele Araujo, 0260, 065; Diretora Maria Jesuína Nery dos Santos Reg. nº 468-DEMEC; Secretária Escolar Maria Eni Barbosa de Brito Reg. nº 996-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 296, de 20 de agosto de 2007-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 06, Antonio Lopes da Silva, 1589, 79; Carlos Alves de Barros Gomes, 1590, 79; Cristiano Pereira, 1591, 80; Ednaldo Batista do Nascimento, 1592, 80; Francisco Carlos Cavalcante Rodrigues, 1593, 80; Gleicyane Cristina Santos de Oliveira, 1594, 81; Juliana Silva Puttini Ramos, 1595, 81; Lucineiva Rosa da Silveira, 1596, 81; Liliane Tomé Alves, 1597, 82; Luis Alves Felício, 1598, 82; Mauricio Teixeira de Melo, 1599, 82; Mercília Bezerra Gonçalves, 1600, 83; Pedrina Gonçalves Lima de Oliveira, 1601, 83; Shimeny Sabino Cordeiro, 1602, 83; Ubiratan Sousa Correa de Araujo, 1603, 84; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Ana Lúcia Rodrigues da Silva, 1604, 84; Cleiton Lopo Nunes, 1605, 84; Daniela Gomes dos Santos, 1606, 85; Dayse Pereira dos Santos, 1607, 85; Diego Gomes de Melo, 1608, 85; Durval Tavares de Melo, 1609, 86; Enric Sousa Vieira, 1610, 86; Guilherme Hotta de Godoy, 1611, 86; Ilton Nunes Lisboa, 1612, 87; João Henrique Ferreira dos Santos, 1613, 87; Jucilene Maria de Jesus, 1614, 87; Júlio César Coêlho, 1615, 88; Kelly Myssandre de Sousa Resende, 1616, 88; Marcelo Silva dos Santos, 1617, 88; Marco Renato de Carvalho, 1618, 89; Reinaldo Procídio de Andrade, 1619, 89; Rodrigo Pontes Santana, 1620, 89; Roger Nery da Silva, 1621, 90; Ruth Cristina Trindade de Sousa, 1622, 90; Stefani Cardoso Jardim, 1623, 90; Vanessa Cristina Marinho Silvino, 1624, 91; Wender Souza Dias, 1625, 91; Wenny Vieira Cardoso, 1626, 91; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Célia Alves Cordeiro de Souza Reg. nº 491-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Dalvino de Sousa Pitombeira, 4646, 113; Fernanda Regina Moreira Rocha, 4647, 113; Gleyber Alves da Silva, 4648, 113; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alexandre Alves dos Santos, 4649, 113; Ana Cláudia Marins de Aquino, 4650, 114; Ana Cristina Silva Azevedo, 4651, 114; Ana Osória Dias Rezende, 4652, 114; Anderson Clayton Soares da Costa, 4653, 114; Antonio Carlos da Conceição, 4654, 115; Bruno Bezerra Silva, 4655, 115; Bruno Orlando de Oliveira, 4656, 115; Carlos Alves Furtado, 4657, 115; Carlos Dyego Santos da Silva, 4658, 116; Charles Souza Soares, 4659, 116; Cibelle Nogueira de Sousa, 4660, 116; Cláudia Pereira de Sousa, 4661, 116; Cleidson Lopes de Jesus, 4662, 117; Cleoneide Alves Pereira, 4663, 117; Daiana Figueiredo de Andrade, 4664, 117; Daniele Gomes Aprígio, 4665, 117; Dayane Cássia Mascena Lima, 4666, 118; Dayane Vieira da Silva, 4667, 118; Denise Amaral Santana, 4668, 118; Deusinete Carvalho de Nazaré, 4669, 118; Deyse Pereira de Souza, 4670, 119; Diego Huxley Alves dos Santos, 4671, 119; Diego Sérvulo de Anchieta Cerqueira, 4672, 119; Edith Marcia Ferreira Vieira, 4673, 119; Eduardo França Rocha, 4674, 120; Ellen Cristina Pereira de Sousa, 4675, 120; Erisvaldo Augusto dos Santos, 4676, 120; Filipe Williams Siqueira Batista de Oliveira, 4677, 120; Fillipe Barbosa Dias, 4678, 121; Francisca Charliane das Neves Araujo, 4679, 121; Gabriela de Jesus Passos, 4680, 121; Guilherme Carvalho Fonseca, 4681, 121; Higor Silva Ramos, 4682, 122; Hynara da Conceição Barros Gonçalves, 4683, 122; Ilciane de Almeida Bastos, 4684, 122; Iolanda de Jesus Batista, 4685, 122; Jaison Marques de Macedo, 4686, 123; Jaques Douglas Ferreira da Silva, 4687, 123; Jerônima Reis Gomes Rabelo, 4688, 123; Jessyca de Lacerda Paixão, 4689, 123; Joana D'arc de Faria, 4690, 124; Joana Paula Alves dos Santos, 4691, 124; João Gabriel Barbosa Dias, 4692, 124; Joella da Silva Bernardo, 4693, 124; Joilma Ferreira dos Santos, 4694, 125; Jonas Samuel de Souza, 4695, 125; Jorge Claudio Muniz de Souza, 4696, 125; José Moreira de Brito, 4697, 125; José Ribamar Barroso de Sousa, 4698, 126; Jose Wilson Gomes da Silva, 4699, 126; José Wilson Sousa Pinho, 4700, 126; Josefa do Socorro da Silva, 4701, 126; Juarez Cardoso de Sousa, 4702, 127; Jucilene Gomes da Silva, 4703, 127; Kassia Kiss de Sousa Silva, 4704, 127; Kenia Maria Batista da Silva Lima, 4705, 127; Lelia Gomes de Godói Oliveira, 4706, 128; Lúcia Silva Santos, 4707, 128; Liliane Silva Santos, 4708, 128; Lucas Amado, 4709, 128; Lucimarcos Lopes Ribeiro, 4710, 129; Marcelo Amarante Oliveira, 4711, 129; Marcelo Moraes Araujo, 4712, 129; Maria Francisca dos Santos Sousa, 4713, 129; Maria Helena Santos Cardoso, 4714, 130; Maria Itamara Pereira Borges, 4715, 130; Maria José Viana Barroso, 4716, 130; Maria Martins de Assis, 4717, 130; Marilá Alves Batista, 4718, 131; Michele Ferreira Barbosa, 4719, 131; Murilo Arrais Freitas, 4720, 131; Nargila Paula Pimentel de Araujo, 4721, 131; Nayara Fernanda da Silva Lavaréda, 4722, 132; Onasses Mendes Leal, 4723, 132; Patrick Souza Alves, 4724, 132; Paulo Sérgio dos Santos Sousa, 4725, 132; Pedro Henrique Cavalcante dos Santos, 4726, 133; Rafael Branquinho Alves, 4727, 133; Raimunda Lima Nunes, 4728, 133; Raimunda Maurícia de Souza, 4729, 133; Regina Liberato da Silva, 4730, 134; Roberto Coelho Alves, 4731, 134; Rodolpho Cardoso Rodrigues de Sousa, 4732, 134; Rodrigo Souza Rachaus, 4733, 134; Rosilene Fernandes da Silva, 4734, 135; Sabrina Alves de Abreu, 4735, 135; Sheilla Cardeal de Oliveira, 4736, 135; Sônia Maria da Silva, 4737, 135; Sthephane Gonçalves Barreto, 4738, 136; Telma Pereira Dias, 4739, 136; Thalita Ambrozio de Miranda, 4740, 136; Thayzi Nery Massuda, 4741, 136; Vanessa Cabral dos Santos, 4742, 137; Veroneide Nunes da Silva, 4743, 137; Vitor Hugo Tavares Santos, 4744, 137; Wallace Alfeu dos Santos Guimarães, 4745, 137; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Antonio Ademar Santos, 4746, 138; Aristóteles Sarmento Ribeiro, 4747, 138; Bruno Bezerra Dias, 4748, 138; Carlos Augusto de Almeida, 4749, 138; Donizete Antonio Estrela de Souza, 4750, 139; Gidercley Zebalos Bezerra, 4751, 139; Gilberto Borges da Cunha, 4752, 139; Helton Pereira Barbosa Soares, 4753, 139; Inaldo Silva Santos, 4754, 140; Janaína Cardoso Pinho, 4755, 140; Jeferson Rodrigues da Silva, 4756, 140; João Carlos Barreto da Paz, 4757, 140; Jonatas Marinho de Melo Santos, 4758, 141; José Sueider Feliciano da Silva, 4759, 141; Larissa dos Santos Garcêz, 4760, 141; Norma Anísia Lisboa de Melo, 4761, 141; Olivia Teixeira Mares, 4762, 142; Patricia Santos Mancinelli, 4763, 142; Rodrigo Leonardo Evangelista dos Santos Lauriano, 4764, 142; Tarcisio da Silva, 4765, 142; Thamiris Gabriel Marques Barbosa, 4766, 142; Thiago Soares Amaral, 4767, 143; Wellison Braga Bueno Ribeiro, 4768, 143; Welson dos Santos, 4769, 143; Diretor Afonso Celso Bonfim DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Amalia Marizete Barbosa Reg. nº 1969-SUBIP/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 199, de 12 de junho de 2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adriano do Almo Mesquita, 9331, 109; Aline Coutinho Molina, 9332, 109; Amanda Alves Sicca Lopes, 9333, 109; Amanda Puccinelli Costa de Araujo, 9334, 110; Amanda Ribeiro Melo, 9335, 110; Ana Clara de Figueiredo Caetano, 9336, 110; Ana Gabriela Sousa Ribeiro de Barros, 9337, 111; Ana Luisa Tarter Nunes, 9338, 111; Ana Paula Silva Sant'ana, 9339, 111; André Brito Lange, 9340, 112; André Luis Silva Lins, 9341, 112; André Machado Domingues, 9342, 112; Andréa Costa Rabelo Leite, 9343, 113; Andressa Gomes Barros, 9344, 113; Ângelo Santana Guerra, 9345, 113; Arícia Martins Garcia, 9346, 114; Arthur Henrique Aguiar Pereira, 9347, 114; Bárbara Poceschi Macêdo, 9348, 114; Bianca Oya, 9349, 115; Bruna Miranda Curado, 9350, 115; Bruna Oliveira Brandao, 9351, 115; Caio César Rodrigues Garcez, 9352, 116; Caio Marcos Campos Caldeira, 9353, 116; Caio Moraes Lima, 9354, 116; Camila Schreiber Carvalho, 9355, 117; Carlos Augusto Sena Marques Silva, 9356, 117; Carolina Elizabeth Sayuri da Rocha Maia, 9357, 117; Carolina Gonçalves de Almeida, 9358, 118; Carolyne Dal Berto, 9359, 118; Daniel Trindade Andrade, 9360, 118; Danilo Ribeiro Tosta, 9361, 119; David Martins Mendonça, 9362, 119; Diego Rafael Sena Gomes, 9363, 119; Dyego Neiva Pereira, 9364, 120; Eduarda Simões Vilela, 9365, 120; Elias Roberto Leão da Silva, 9366, 120; Evelyn Martins Rodrigues, 9367, 121; Fábio Pires Endo, 9368, 121; Felipe Matsunaga Mizuno, 9369, 121; Felipe Sousa Mesquita, 9370, 122; Franc Eble Cariello, 9371, 122; Gabriel Augusto Cossi da Silva, 9372, 122; Gabriel Brasil de Carvalho Diehl, 9373, 123; Gabriel Elias Parente Barreto Oka, 9374, 123; Gabriel Ribeiro Freire, 9375, 123; Gabriela Fiuza de Almeida Santos, 9376, 124; Gabriela Nantua Evangelista Barbosa, 9377, 124; Gabriela Silveira Borges, 9378, 124; Guilherme Marcião da Costa, 9379, 125; Guilherme Rafael Alves Vargas, 9380, 125; Guilherme Romualdo de Mendonça, 9381, 125; Guilherme Schlaepfer Pereira, 9382, 126; Gustavo Souza Natividade, 9383, 126; Hanna Tajra Evangelista Torres, 9384, 126; Herbert de Alencar Paes Leme Garcia, 9385, 127; Hugo Andrade Braga, 9386, 127; Igor Lobo Cipriano Sossai, 9387, 127; Isabella Lassance Lima Costa, 9388, 128; Isabella Silva Sousa, 9389, 128; Isabelle Marie-Thérèse Ccormier de Araújo, 9390, 128; Ítalo Batista Queiroz, 9391, 129; Jaqueline Pinheiro Ferraz de Bem, 9392, 129; Jessica Portes Pereira, 9393, 129; Jéssica Quirino Medeiros, 9394, 130; João Henrique Oliveira Ataíde, 9395, 130; Júlia Freire de Alencastro, 9396, 130; Júlia Miranda Mundim, 9397, 131; Juliana Marques de Almeida Silva, 9398, 131; Juliana Ribeiro Lagos, 9399, 131; Julianna Mirta Vieira Jara, 9400, 132; Kim Cavalcante dos Santos Faleiros Freitas, 9401, 132; Laetícia Maria Ferreira Porto Monteiro, 9402, 132; Laís de Andrade Freitas, 9403, 133; Laís de Souza Serique, 9404, 133; Leonardo Bicalho de Mendonça, 9405, 133; Ligia Campos Magalhães, 9406, 134; Lívia Dias Crispim, 9407, 134; Lorryne Esvicero Pimentel, 9408, 134; Lucas Amorim Kramer Santana, 9409, 135; Lucas Pereira Zlocowick Maia, 9410, 135; Manuela Soares da Paixão, 9411, 135; Marcella Berbereia da Costa, 9412, 136; Marcelo Henrique Rios dos Reis Filho, 9413, 136; Mariana Valle Maciel, 9414, 136; Marlon Henrique E Silva Cardoso, 9415, 137; Mateus Nóbrega Farina, 9416, 137; Matheus de Lacerda Maciel, 9417, 137; Matheus Rocha Nogueira, 9418, 138; Mayra Cristine Pereira Cruzeiro, 9419, 138; Otto Gill Sarkis Soares, 9420, 138; Paulline Gaspar Almeida Garcia, 9421, 139; Pedro Espindola de Queiroz, 9422, 139; Pedro Henrique Barros de Lima, 9423, 139; Priscila Lima Almeida Pimpão, 9424, 140; Rafael Alves Lopes, 9425, 140; Rafaela Sano Machado, 9426, 140; Rafaela Mendes Alcoforado, 9427, 141; Raphael Augusto das Chagas Noquéli Casari, 9428, 141; Raphael Garcia da Silva Luiz Pereira, 9429, 141; Raphael Voos Lenzi, 9430, 142; Raquel Farias de Oliveira Batista, 9431, 142; Raquel Freire Coelho, 9432, 142; Raquel Gomes de Gouveia, 9433, 143; Rayssa Lima Costa, 9434, 143; Renan Mendes de Souza, 9435, 143; Renata Diniz Aguiar, 9436, 144; Roberta Martins Costa Pinheiro, 9437, 144; Rômulo de Souza Martins, 9438, 144; Sabrina Quaresma Cavalcante, 9439, 145; Sandro de Paiva Sobrinho, 9440, 145; Sylvia Franco Carvalho, 9441, 145; Taísa de Lima Vianna, 9442, 146; Tales Dias Guimarães, 9443, 146; Thiago Augusto Peixoto Ramires Teixeira, 9444, 146; Thiago José Silva Goulart, 9445, 147; Thiago Vitor de Andrade Melo, 9446, 147; Thomáz Conessa Antunes, 9447, 147; Tiago Leal Dutra de Andrade, 9448, 148; Victor Iamada Mizuno, 9449, 148; Victória Ponte de Oliveira, 9450, 148; Vinícius Viana Santos Bragança Siqueira, 9451, 149; Vitor Hugo Americo Rezende, 9452, 149; Welberti Moacyr da Silva, 9453, 149; Yuri Campos Ferreira, 9454, 150; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 068/97-MEC; Secretário Escolar Jaziel Lemes Duarte Reg. nº 70-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO IDEAL, Credenciado pela Portaria nº 224, de 19 de junho de 2009-SEDF: Ensino Médio, 01/2010, Livro 02, Aline Cristina de Lima Higino, 1077, 150; Amanda Mayra Maia de Freitas, 1078, 151; Ana Almeida Félix, 1079, 151; Artur Lopes dos Santos, 1080, 151; Bruno de Freitas Almeida, 1081, 152; Diego Mota de Araujo, 1082, 152; Ellen Simas Gonçalves Pena, 1083, 152; Erick Mynoru Tanizaki Pereira, 1084, 153; Estela Gondin Batista, 1085, 153; Felipe de Oliveira Galvão, 1086, 153; Fernanda Araujo Castro, 1087, 154; Fernanda Ceres Forechi Olivier, 1088, 154; Fernanda Ferreira de Andrade, 1089, 154; Filipe Muniz de Santana, 1090, 155; Gabriele de Moura Galdino Fernandes, 1091, 155; Gislayne Furtado Guimarães, 1092, 155; Guilherme Dias Alves, 1093, 156; Henrique Resende Araujo, 1094, 156; Izabela Maria Camillo Sampaio, 1095, 156; Jordana Caixeta da Cunha, 1096, 157; Kamilla Gomes de Almeida, 1097, 157; Larissa dos Reis Silva, 1098, 157; Larissa Lopes Botelho, 1099, 158; Luísa Severo Moscardini, 1100, 158; Marco Antonio Pimenta, 1101, 158; Mariana Batista Gomes de Sousa Braz, 1102, 159; Mariana Lima dos Santos Ferreira, 1103, 159; Marianne Sayuri Figueirêdo Haraguchi, 1104, 159; Nynah Larissa da Silva Vidal, 1105, 160; Pâmela Tostes Carreiro, 1106, 160; Pedro de Souza Camargo, 1107, 160; Pedro Rezende de Alencar, 1108, 161; Phellipe Marcello Macedo Rodrigues, 1109, 161; Raquel das Neves Almeida, 1110, 161; Rebeca Malheiros Prata, 1111, 162; Sâmara Silva Tomaz, 1112, 162; Jéssica Rodrigues Nobre, 1113, 162; Thaene Nunes Mesquita, 1114, 163; Thiago Henrique Fernandes, 1115, 163; Vanessa Cristina Fragoso Farias, 1116, 163; Vítor Rafael Rocha de Souza, 1117, 164; Alessandra Lúcia Cordeiro Alves, 1118, 164; Aline Siqueira da Silva, 1119, 164; Ana Carolina Gomes, 1120, 165; Ana Luiza Rodrigues, 1121, 165; Anna Paula Massi Talamonte, 1122, 165; Bruna Larissa Lobato Silva, 1123, 166; Bruna Pereira dos Reis, 1124, 166; Renan de Campos Cesar Vieira Resende, 1125, 166; Cáren Lorrane Perazzo

Baltazar, 1126, 167; Carolina Côrtes Silva, 1127, 167; Cinthia Miranda dos Santos, 1128, 167; Débora Corrêa Loureiro, 1129, 168; Eduarda Mercês Nunes Prado, 1130, 168; Fellype Moraes Cabral, 1131, 168; Fernanda de Mesquita Silva, 1132, 169; Fernando Alberto Sousa Calisto, 1133, 169; Gabriel Veloso Barreto, 1134, 169; Gabriella Gonzaga de Araujo Campos, 1135, 170; Giovana Vogado de Oliveira, 1136, 170; Ítalo Rodrigues Bezerra, 1137, 170; Jéssica Carneiro de Sousa, 1138, 171; Juhline Angelina Urani Camargo, 1139, 171; Juliana Gomes Aragão, 1140, 171; Leonardo Melo de Moura Correia, 1141, 172; Leticia Marotta Pedersoli de Oliveira, 1142, 172; Lígia Paula da Silva, 1143, 172; Luiz Paulo de Melo Bellard do Nascimento, 1144, 173; Mariana Gomes de Andrade, 1145, 173; Morgana Paulina Brasil Aguiar Coelho, 1146, 173; Natália Araujo de Oliveira, 1147, 174; Pâmela Kikuchi, 1148, 174; Pedro Leonardo Boaventura Silva Santana, 1149, 174; Raíssa Mota Castro, 1150, 175; Rodrigo Matsunaga Kato, 1151, 175; Ruan Guilherme Dalvi Gomes, 1152, 175; Stella Mendes Meireles, 1153, 176; Suelenn Engelmann Cordeiro, 1154, 176; Taugi Santos Pereira, 1155, 176; Tiago Mota de Almeida, 1156, 177; Valmir Pereira de Moraes Filho, 1157, 177; Victor Hida da Cunha, 1158, 177; Victtor Gonçalves de Almeida, 1159, 178; Ana Carolina Cordeiro de Sousa, 1160, 178; Anderson Rocha Luna da Costa, 1161, 178; Arthur Costa Biage, 1162, 179; Bárbara da Cruz Freire, 1163, 179; Camila Alves Rodrigues, 1164, 179; Carlos Alberto Peixoto da Silva Junior, 1165, 180; Dalila Vilas Bôas Souza Magalhães da Silva, 1166, 180; Danielle Versiani do Nascimento Maia, 1167, 180; Danilo Rodrigues Carlos, 1168, 181; Dayanne Nunes dos Santos, 1169, 181; Estefany Mathias Alves, 1170, 181; Farlen Rhenir Lima, 1171, 182; Guilherme Borges de Lélis, 1172, 182; Hanuch Barbara Baccili, 1173, 182; Hariani Luiz Almeida dos Reis, 1174, 183; Igor Costa Carneiro, 1175, 183; Jéssica Ryanne Mattos da Silva, 1176, 183; Júlia Gonçalves da Rocha, 1177, 184; Leticia de Abreu Muniz, 1178, 184; Lívia Rocha de Medeiros, 1179, 184; Luana Fenandes de Melo, 1180, 185; Lucas Veras Coêlho de Oliveira, 1181, 185; Luma de Paula Moroshima, 1182, 185; Maira Conceição Tavares, 1183, 186; Mariana Carvalho Costa, 1184, 186; Marina Cazilda de Moura Alves, 1185, 186; Mateus de Medeiros Daniel, 1186, 187; Matheus Santiago de Oliveira, 1187, 187; Matheus Yamamoto Matsumoto, 1188, 187; Patrícia Mendonça Barbosa, 1189, 188; Philippe Saliba Ribeiro, 1190, 188; Priscila da Silva Alves, 1191, 188; Rafael Nunes de Oliveira, 1192, 189; Rita Caroline dos Santos de Oliveira, 1193, 189; Talita de Araújo Cronemberger, 1194, 189; Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 1195, 190; Thamilis Leite Rufino Alves, 1196, 190; Valéria dos Reis Coelho, 1197, 190; Vanessa Maciel Martins, 1198, 191; Vasco Rodrigues Monteiro Neto, 1199, 191; Vinícius de Melo Santos, 1200, 191; Wellya Lyerlen Amaral Gomes Portela, 1201, 192; Abner Pereira Duarte da Silva, 1202, 192; Ana Beatriz Sousa Sá, 1203, 192; Ana Caroline da Silva, 1204, 193; Anderson Pacheco Domingues, 1205, 193; Bruna de Sousa da Silva, 1206, 193; Bruno Ritchely da Silva Soares, 1207, 194; Camyla Bellizzi de Sousa Fonsêca, 1208, 194; Camila Karla Costa Pereira Tavares, 1209, 194; Carina de Oliveira Santiago, 1210, 195; Celso Arruda, 1211, 195; Daianny Jéssica Reis Lima, 1212, 195; Diego de Almeida Farias, 1213, 196; Diego Dutra Silva, 1214, 196; Diego Henrique dos Santos Honorio, 1215, 196; Diego Pirineus Patti, 1216, 197; Felipe Augusto Holanda Leite, 1217, 197; Gabriela de Sousa Martins, 1218, 197; Hiago de Melo Bennech Vercino, 1219, 198; Hisley de Araújo Pereira, 1220, 198; Jéssica Daniecki Prado Fernandes, 1221, 198; Jéssica Pereira Araújo, 1222, 199; Jéssica Pimentel Ataíde Cardoso, 1223, 199; Jéssyca da Silva Souza, 1224, 199; João Marcos Pires da Silva, 1225, 200; João Roberto de Oliveira Cambraia, 1226, 200; Joice Mariana Silva dos Santos, 1227, 200; Lorena Mayara dos Santos Caetano, 1228, 201; Lucas Emanuel de Freitas Rodrigues, 1229, 201; Márcio Henrique da Silva Sousa, 1230, 201; Marco Túlio de Moura Naves Gomide Castanheira, 1231, 202; Marina Sousa Duarte, 1232, 202; Maysa Gabriela Souza de Oliveira Dantas, 1233, 202; Natália Elis Oliveira Santiago, 1234, 203; Nayanne Ferreira Santiago, 1235, 203; Ravy Rodrigues de Araújo, 1236, 203; Pedro Henrique Dias Levino de Oliveira, 1237, 204; Rafaela Martins Barbosa, 1238, 204; Rayssa Luiza dos Santos, 1239, 204; Renato Cruz Gomes, 1240, 205; Renatta Leal de Sousa, 1241, 205; Sarah Damiani Soares, 1242, 205; Suzaemon Chaves Kiyomi, 1243, 206; Tayse Mendes Moraes, 1244, 206; Thaísa Nayara de Souza Barbosa, 1245, 206; Thiago Rodrigo Pereira de Assis, 1246, 207; Wagner Melo Aragão, 1247, 207; Adrisa Rodrigues Silva, 1248, 207; Aline de Moraes Mendes, 1249, 208; Ana Carolina Rodrigues Fornazier, 1250, 208; Andressa Gomes de Oliveira, 1251, 208; Anna Theresa Ferreira Bravo, 1252, 209; Ayla Côrtes Avelino, 1253, 209; Bárbara Duarte Souza dos Santos, 1254, 209; Bárbara Lima Damasceno, 1255, 210; Camila Cristine Cardoso Casas Novas, 1256, 210; Camila Henriques Silva, 1257, 210; Daniela Medeiros de Menezes, 1258, 211; Daniela Santiago de Queiroz, 1259, 211; Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira, 1260, 211; Rafael Hercules de Sousa Campos, 1261, 212; Géssica Gonçalves Santos, 1262, 212; Gláucia Alves da Silva, 1263, 212; Grazielle Valle Zinho, 1264, 213; Iagor de Oliveira Arruda, 1265, 213; Isabela Irene Pinto Lima, 1266, 213; Jéssica Alves dos Santos, 1267, 214; João Pedro Chaves Martins de Araujo Piau, 1268, 214; Jussara Santos Rodrigues, 1269, 214; Lanna Lorena Ribeiro Leite, 1270, 215; Priscila Caroline da Silva Tiburcio, 1271, 215; Lorena de Jesus Soares, 1272, 215; Lorena Gonçalves Miquett, 1273, 216; Lucas Henrique Garcia, 1274, 216; Luciana Gomes dos Santos, 1275, 216; Luís Guilherme Lopes Alves Barreto, 1276, 217; Luiza Gabriela de Mélo Matos da Cruz, 1277, 217; Nair Maria Mendes Pereira, 1278, 217; Nathalia Fernandes Marron de Oliveira, 1279, 218; Nayara Condé Dantas, 1280, 218; Patti Marline Gonçalves Costinhas, 1281, 218; Paulo Henrique Tada Ferreira Santos, 1282, 219; Pedro Vitor Lemes de Abreu, 1283, 219; Pedro Vitor Lopes Araujo, 1284, 219; Philipe Almeida Barbosa, 1285, 220; Priscila Rodrigues Cerqueira, 1286, 220; Priscilla Santos Arruda, 1287, 220; Paula Braytne Barbosa Pereira Nunes, 1288, 221; Renata Ranielle Marinho de Sousa, 1289, 221; Taowami Barbosa da Gama, 1290, 221; Thatiane Campos de Freitas, 1291, 222; Thiago de Moura Fé Carvalho, 1292, 222; Tomas Fredenhagem da Silva, 1293, 222; Patrícia Pereira dos Santos, 1294, 223; Anderson Miranda da Silva Junior, 1295, 223; Anna Lídia Martins Paes Leme, 1296, 223; Brenno Vinícius Santana Hora, 1297, 224; Bruna Vieira Freitas, 1298, 224; Bruno Meireles Yamasaki, 1299, 224; Camila Yamamoto Ono, 1300, 225; Daniel Arêde Rodrigues, 1301, 225; Débora Carcute Dantas, 1302, 225; Deusy Elly Vieira de Almeida, 1303, 226; Flávia Aguiar Dutra, 1304, 226; Gabriela Alcântara Ayres, 1305, 226; Gabriela Alves de Souza, 1306, 227; Italo Ungurean Carvalho Gules, 1307, 227; Jaciara Maria Fernandes, 1308, 227; Jéssica dos Santos Magalhães, 1309, 228; Jhorge Evangelista Conceição, 1310, 228; João

Paulo Abrantes Fonseca, 1311, 228; João Vitor Moita Bastos, 1312, 229; Laís do Prado Costa, 1313, 229; Lays Siqueira Rocha de Oliveira, 1314, 229; Lorraine Cardoso Dias, 1315, 230; Luisa Leão dos Santos Costa, 1316, 230; Marcela Lucas de Melo, 1317, 230; Matheus Amorim de Abreu e Silva, 1318, 231; Melina da Silva Londoño, 1319, 231; Mônica Lucêna Ribeiro da Silva, 1320, 231; Nafra Silva dos Santos, 1321, 232; Nina Priscila Castro Wanderley Lins, 1322, 232; Pedro Lucas Silva Haga Torres, 1323, 232; Philippe Farias da Costa, 1324, 233; Polyana Lopes Medeiros, 1325, 233; Pollyanna Menezes Silva, 1326, 233; Priscila Prado de Sales, 1327, 234; Rafael de Brito Marques, 1328, 234; Rainer Barros Marinho, 1329, 234; Rayane Almeida Dias Cardoso, 1330, 235; Stephanie Campos Teles, 1331, 235; Thaís Soares Monteiro, 1332, 235; Pablo Alves Muro Martinez, 1333, 236; Thiago Barbosa de Andrade, 1334, 236; Vitor Rocha de Azevedo, 1335, 236; Alberto Leopoldo Luna da Mota, 1336, 237; Ana Carolina Araujo Cardozo, 1337, 237; Ana Carolina Moreira Araújo, 1338, 237; Ana Clara Ikeoka de Araújo da Silva, 1339, 238; Ana Paula Passos Novais, 1340, 238; Bárbara de Souza Costa, 1341, 238; Brenda da Cruz Leal, 1342, 239; Bruno de Lima Araujo, 1343, 239; Camila Cristina de Araujo Resende, 1344, 239; Camila Geovana Fazollo Diniz, 1345, 240; Camila Lopes Vieira, 1346, 240; Camila Moreira Martins, 1347, 240; Douglas Cirano Macedo Santana Romão, 1348, 241; Natacha Teixeira dos Santos, 1349, 241; Esdras Coutinho Custodio da Silva, 1350, 241; Felipe Augusto Ramalho Natal, 1351, 242; Felipe Leal Soares, 1352, 242; Fernanda Porto Fernandes, 1353, 242; Flávia Caiafa Mól, 1354, 243; Gabriela Khouri Cavalcante, 1355, 243; Gabriella Chisthina Teixeira de Avila, 1356, 243; Giann Luca Silva Santos, 1357, 244; Gustavo de Faria Gonçalves, 1358, 244; Henrique Bauchspiess, 1359, 244; Higor Rafael Soares Oliveira, 1360, 245; Isaac Barbosa Félix de Santana, 1361, 245; Jéssica Ingrid Rocio, 1362, 245; Leonardo Garcia da Silva, 1363, 246; Leonardo Lacerda de Oliveira, 1364, 246; Lucas Daniel de Melo, 1365, 246; Maria Thais Aragão de Carvalho, 1366, 247; Mildred Paula Bezerra, 1367, 247; Natália Assunção Alves Melo, 1368, 247; Nayane Patrícia de Oliveira Lima, 1369, 248; Nayra Silva Tavares, 1370, 248; Priscila Nayade Moraes Lima, 1371, 248; Raphael Aguiar Yamamoto, 1372, 249; Sabrynna Kefrey Mota Matos, 1373, 249; Soyamme Ayumi Mito, 1374, 249; Stefanne de Freitas Andrade, 1375, 250; Suzana de Carvalho Nery, 1376, 250; Tatiane Tamires Barbosa, 1377, 250; Thais Ribeiro Gonçalves, 1378, 251; Thamyres Camargos Bezerra, 1379, 251; Thiago Sales Vilela, 1380, 251; Viviane Amorim de Oliveira, 1381, 252; Agnes Martha Voigt de Brito, 1382, 252; Ana Carolina de Lima Gomes, 1383, 252; André Abdallah, 1384, 253; Bianca Pereira de Sousa, 1385, 253; Camila Silva Gomes, 1386, 253; Carolina Lino Bernardes, 1387, 254; Clarissa Messias da Cruz, 1388, 254; Danilo Rodrigues Silva, 1389, 254; Débora Cristiane de Paula Carvalhêdo, 1390, 255; Esther Helena Lemos Bulgacov, 1391, 255; Felipe Tomé de Sousa Diniz, 1392, 255; Fellype Levi Alcântara Maranhão Rocha, 1393, 256; Fernanda Queiroz de Souza, 1394, 256; Gabriela de Almeida Farias, 1395, 256; Gabriela Massa Fleury Curado, 1396, 257; Guilherme Daniel Baptista de Oliveira, 1397, 257; Guilherme Dourado de Medeiros, 1398, 257; Ingrid Fernandes de Andrade Aленcar, 1399, 258; Izabela Messias Ribeiro Ferraz, 1400, 258; Jéssica Silva Damásio, 1401, 258; Noemí Araujo Lopes, 1402, 259; Juliana Brasil de Carvalho, 1403, 259; Kalliny Fernandes Flores, 1404, 259; Larissa Santos Souza, 1405, 260; Laura Neto Moreira, 1406, 260; Levi Borges de Oliveira Verissimo, 1407, 260; Luane de Oliveira Pereira, 1408, 261; Lucas Ferreira Arantes, 1409, 261; Maria Luísa Vieira Marinho, 1410, 261; Marry Fernandes Flores, 1411, 262; Mateus Costa Cunha, 1412, 262; Maycon Marques Ferreira Lima, 1413, 262; Mychelle Ágata da Silva Monteiro, 1414, 263; Nara Roberto Paiva, 1415, 263; Diretora Norma Soares Marra Molina Reg. nº 131-MEC; Secretária Escolar Kelly de Almeida Macedo Bohle Reg. nº 1.533-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA-ENSINO MÉDIO, Recredenciado pela Portaria nº 240, de 09 de julho de 2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Ada dos Santos Bento, 7041, 02; Alessandra Vicentini Vieira de Mello, 7042, 03; Alex Cerqueira Rocha Júnior, 7043, 03; Alice de Oliveira, 7044, 03; Aline de Paula Allam, 7045, 04; Aloisio de Avila Dourado, 7046, 04; Alvim Campos Penna Luccas Mesquita, 7047, 04; Amanda Barcelos Saback, 7048, 05; Amanda Guedes Salerno, 7049, 05; Amanda Oliva Spaziani, 7050, 05; Amanda Souza Lima, 7051, 06; Ana Carolina Maia Soares, 7052, 06; Ana Clara Bolzon Santos, 7053, 06; Ana Clara Herval de Castro, 7054, 07; Ana Clara Pereira de Moraes, 7055, 07; Ana Clara Wagner Reyes, 7056, 07; Ana Laura Fernandes Campolina, 7057, 08; Ana Luísa de Oliveira Quintas, 7058, 08; Ana Luísa Queiroz Espindola, 7059, 08; Ana Paula Vargas de Noronha, 7060, 09; Anais de Almeida Campos Cordeiro, 7061, 09; Ananda Cabral Lelis Beleza, 7062, 09; Ananda Silva Polari, 7063, 10; André Christofoli Cavalcanti, 7064, 10; André Julius Pellicano Granado, 7065, 10; André Phellipe Almeida Santos, 7066, 11; André Porto Netto, 7067, 11; Andréia Miguens Ribeiro, 7068, 11; Anna Carolina Martins Machado Lafetá, 7069, 12; Anna Sugai Medeiros Mortoza, 7070, 12; Antonio Miguel Penafort Queirós Grossi, 7071, 12; Arthur Kouyomdjian Neme, 7072, 13; Arthur Pacheco dos Santos, 7073, 13; Arthur Pinheiro Barcelos, 7074, 13; Arthur Rosa Ramos, 7075, 14; Augusto César Horta Magalhães, 7076, 14; Bachir Gemayel, 7077, 14; Barbara Macêdo de Bulhões Natal, 7078, 15; Beatriz Colsani Zendersky, 7079, 15; Beatriz Costa Lima Pinheiro, 7080, 15; Beatriz Fidelis Thomaz Maya, 7081, 16; Beatriz Frazão Vilhena, 7082, 16; Beatriz Lôbo Campos, 7083, 16; Beatrys Rangel de Gusmão Trindade, 7084, 17; Bernardo Bhering Prates, 7085, 17; Bernardo Costa Nascimento, 7086, 17; Breno Collins Campedelli, 7087, 18; Bruna Aguiar Inocente, 7088, 18; Bruna Borges Beze, 7089, 18; Bruna Davis, 7090, 19; Bruna Maciel de Carvalho, 7091, 19; Bruna Thaise Amaral, 7092, 19; Bruno Rodrigues Martins Lossio, 7093, 20; Bruno Sá de Abreu, 7094, 20; Caio Lucas Martins Vieira Barbosa, 7095, 20; Camila da Costa Gonçalves, 7096, 21; Camila da Cunha Balduino, 7097, 21; Camila Gonçalves de Carvalho, 7098, 21; Camila Magalhaes Coelho, 7099, 22; Carlos Eduardo Pereira Carvalho, 7100, 22; Carolina Cheng Pimenta, 7101, 22; Carolina de Souza Martinez, 7102, 23; Carolina Franklin Almeida, 7103, 23; Cássio de Lima Cordeiro, 7104, 23; Cíntia Nani Araújo Cruz, 7105, 24; Clara de Oliveira Cunha, 7106, 24; Clara Fernandes Shiratori, 7107, 24; Clarice Paiva de Oliveira, 7108, 25; Clarissa Ustra de Oliveira Ferraz, 7109, 25; Cristiane Alves de Paiva Xavier, 7110, 25; Cynthia Naiara Ferreira da Silva, 7111, 26; Daniel Spinola Costa da Cunha, 7112, 26; Daniela Dias Porto Batista, 7113, 26; Débora Ferreira Couto Pinto, 7114, 27; Dominique Cardoso Alves Paé, 7115, 27; Douglas Bardales da Cruz, 7116, 27; Douglas

Vitoriano Locateli Junior, 7117, 28; Eduarda Celuta Haidinger Torres, 7118, 28; Eduardo D'alcantara Peres da Silva, 7119, 28; Eduardo de Farias Goulart, 7120, 29; Eduardo Lobato Silva, 7121, 29; Eduardo Samuel Hammerschmidt, 7122, 29; Eliakim Kaiam Oliveira de Souza, 7123, 30; Elisa Santana Lourenço, 7124, 30; Erick Gob de Sousa, 7126, 31; Erika Dixo Depauxis, 7127, 31; Evandro Duarte de Castro Filho, 7128, 31; Fábio Bragança Zago, 7129, 32; Fazani Leal Feitosa, 7130, 32; Felipe Côrtes Antunes Wurmbauer, 7131, 32; Felipe Pereira Diniz dos Mares Guia, 7132, 33; Felipe Santos Corrêa, 7133, 33; Felipe Tonissi Lippelt, 7134, 33; Fernanda Amaral Ornelas, 7135, 34; Fernanda Morais Campos Pinto, 7136, 34; Fernanda Telles Guerra Carvalhêdo, 7137, 34; Fernando Silva Borgneth, 7138, 35; Filipe Aurélio de Sá Aquino, 7139, 35; Filipe Costa Crema, 7140, 35; Filippo Otto Von Sperling, 7141, 36; Gabriel Akio Ponte Arake, 7142, 36; Gabriel Araújo Feitosa, 7143, 36; Gabriel Leal Machado, 7144, 37; Gabriel Lucas Martins Pereira, 7145, 37; Gabriel Rocha Correto Duarte, 7146, 37; Gabriel Vitor Alcantara Urany, 7147, 38; Gabriela Alves Mendes Vieira, 7148, 38; Gabriela Cabral de Araujo da Trindade, 7149, 38; Gabriela Lisbôa de Almeida, 7150, 39; Gabriela Teixeira Bueno, 7151, 39; Gabriella Ferreira Pinto Coelho Alves, 7152, 39; Geovanna Machado Silveira, 7153, 40; Geraldo Machado Malvar, 7154, 40; Giovana Giugliani Chaves de Cerqueira, 7155, 40; Guilherme Augusto de Mattos Almeida, 7156, 41; Guilherme Carvalho Amaro, 7157, 41; Guilherme Costa Chadud Moreira, 7158, 41; Guilherme Cunha de Almeida Aguiar Barbosa, 7159, 42; Guilherme Frazão Reis, 7160, 42; Guilherme Garcia Loguercio, 7161, 42; Guilherme Henrique Pereira Ramos, 7162, 43; Guilherme Ramos Reis, 7163, 43; Gustavo Araujo Rangel, 7164, 43; Gustavo Henrique Gontijo Genú, 7165, 44; Gustavo Martins da Silva Lima, 7166, 44; Gustavo Prado Teixeira, 7167, 44; Helena Silva de Andrade, 7168, 45; Hellen Cristine Almeida Braga, 7169, 45; Heloisa Meirelles Bettiol, 7170, 45; Henrique Coelho Guimarães, 7171, 46; Henrique Oliveira da Silva, 7172, 46; Hugo da Silveira Campos, 7173, 46; Hygor Souza Ximenes, 7174, 47; Iago Wandalsen Prates, 7175, 47; Ian Alves de Paula e Silva, 7176, 47; Icaro Augusto Pacheco, 7177, 48; Igor Albuquerque Damião Corrêa da Costa, 178, 48; Igor Camillo Galdino Lima, 7179, 48; Isabela Castro de Almeida, 7180, 49; Isabela Franco Miranda, 7181, 49; Isabela Fredo Manara, 7182, 49; Isabela Macêdo Ferreira, 7183, 50; Isabella dos Santos Calzolari Carneiro, 7184,50; Isabella Freitas Fioravante, 7185, 50; Isidoro Eduardo Americano do Brasil Junior, 7186, 51; Izabela Cristina Azevêdo de Mesquita, 7187, 51; Izabela de Freitas Moreira, 7188, 51; Jean Michel Claire César, 7189, 52; Jéssica de Bastos Pereira, 7190, 52; Jéssica de Melo Silva, 7191, 52; Jessica Ribeiro Figueira, 7192, 53; Jéssica Santos de Sá, 7193, 53; Jéssica Silva Marinho, 7194, 53; João Felipe Santos Tatsch, 7195, 54; João Leonardo Abreu e Silva, 7196, 54; João Paulo Chaves de Alckmin, 7197, 54; João Paulo de Araujo Pagy, 7198, 55; João Pedro Oliveira Silva, 7199, 55; João Vítor Ribeiro Tosta, 7200, 55; Joicy Kelly Alves de Oliveira, 7201, 56; Jordana Barros Sakayo, 7202, 56; Jose Diogo Costodio Rodrigues, 7203, 56; José Henrique Pereira de Freitas, 7204, 57; José Paulo Braz Martinez da Silva, 7205, 57; Juliana Aguiar Neves, 7206, 57; Juliana Chaves Parreira, 7207, 58; Juliana Damas Palet, 7208, 58; Juliana Diniz Dias, 7209, 58; Juliana Fernandes de Moraes, 7210, 59; Juliana Fernandes Marcolino de Oliveira, 7211, 59; Juliana Ferreira de Araujo, 7212, 59; Juliana Melina Japiassu Ramalho, 7213, 60; Juliana Pereira Mundim, 7214, 60; Julianna Paz Japiassu Motter, 7215, 60; Karen Ferreira Monteiro, 7216, 61; Kayan Crispim Marcolini, 7217, 61; Larissa Araujo de Melo, 7218, 61; Larissa Cristina de Sousa Ferro, 7219, 62; Larissa Mascarenhas Coutinho, 7220, 62; Larissa Peniche Pereira, 7221, 62; Larissa Silva, 7222, 63; Laura do Nascimento Pertence, 7223, 63; Leonardo Barreto de Vasconcelos, 7224, 63; Leonardo de Miranda Clementino, 7225, 64; Leonnardo Alexandre Souza Alves, 7226, 64; Letícia Duarte Toledo Couto, 7227, 64; Lílilian Coutinho Silva, 7228, 65; Lílilian Santos Marques Severino, 7229, 65; Lisa Kondo, 7230, 65; Lorenzo Giusti Rulli, 7231, 66; Lorrane Vasconcelos Rocha Fortes, 7232, 66; Luana Alcantara Filho, 7233, 66; Luana Pereira de Azevedo Lima, 7234, 67; Luana Rocha Correto Vieira, 7235, 67; Lucas de Goes Rosa Ferreira, 7236, 67; Lucas Gabriel Vidal de Carvalho, 7237, 68; Lucas Henrique Costa Manso Mussi, 7238, 68; Lucas Jacinto Bauer, 7239, 68; Lucas Macedo Castanho Portela, 7240, 69; Lucas Martins Otaviano, 7241, 69; Lucas Milhomem Valim Ferreira, 7242, 69; Lucas Moya Correa da Silva, 7243, 70; Lucas Nogueira de Oliveira, 7244, 70; Lucas Sousa Soares Dias, 7245, 70; Lucas Suassuna Batista, 7246, 71; Lucca L'abbate Sudano, 7247, 71; Luciana Alves Rosário, 7248, 71; Luciana Araújo Corte, 7249, 72; Luciana Davis Nascimento, 7250, 72; Luciana de Carvalho Barros, 7251, 72; Ludimila de Oliveira Félix, 7252, 73; Luís Fernando Lucena de Sousa, 7253, 73; Luis Henrique Martins Pereira Chianca, 7254, 73; Luís Henrique Wanderley de Figueiredo, 7255, 74; Luísa Câmara Berocan Leite, 7256, 74; Luísa de Faria Franco Turbay, 7257, 74; Luísa Teixeira Viotti, 7258, 75; Luiz Eduardo Nogueira, 7259, 75; Luiz Felipe Caldas Barcellar, 7260, 75; Luiz Felipe Galdino Sallaberry, 7261, 76; Luiz Piauhylino de Mello Monteiro Neto, 7262, 76; Luiza Bolognani de Souza Jabour, 7263, 76; Luiza Figueiredo Barcellos, 7264, 77; Luiza Rocha Ferreira, 7265, 77; Mansour Hassan Alkmin, 7266, 77; Marcella Rodrigues Valim Ferreira, 7267, 78; Marcelle dos Anjos Gomes da Silva, 7268, 78; Marcelo Ramos Colletti, 7269, 78; Marcelo Rodrigues de Carvalho Junior, 7270,79; Marcius Correia Lima Filho, 7271, 79; Marco Antonio de Araújo Almeida, 7272, 79; Marcos Henrique Sathler de Souza Filho, 7273, 80; Maria Antônia Pereira Rêgo Pontual, 7274, 80; Maria Cleuza Ornelas Parente, 7275, 80; Maria Luiza Soares Camelo Cordioli, 7276, 81; Maria Paula Strehl Bona, 7277, 81; Maria Valente da Cunha, 7278, 81; Mariana Azevedo Gastal, 7279, 82; Mariana Leite de Araujo, 7280, 82; Mariana Rosa Montenegro, 7281, 82; Mariana Trigueiro Fontes, 7282, 83; Mariane de Almeida Bezerra, 7283, 83; Marianna Adjuto Sanders Staling Chaves, 7284, 83; Mariano Bernardes de Souza Toniatti, 7285, 84; Marina Borges Guimarães, 7286, 84; Marina Czarneski Felício dos Santos, 7287, 84; Marina Frecchiane Alves Wanderlei, 7288, 85; Marina Rossetto, 7289, 85; Marina Villas Boas Dias, 7290, 85; Matheus Almeida Leão Marques, 7291, 86; Matheus Corrêa Borges Scafato, 7292, 86; Matheus Martins de Carvalho, 7293, 86; Matheus Mendes Honorato, 7294, 87; Mauro da Motta Aguiar Júnior, 7295, 87; Mayara Nascimento Dias de Souza, 7296, 87; Meissa Mendes Vieira, 7297, 88; Morgana Vianna de Mello, 7298, 88; Moyses Perim Netto, 7299, 88; Murilo Diniz Rocha Filho, 7300, 89; Nasser Samir Alkmin, 7301, 89; Natalia Freire de Carvalho, 7302, 89; Natália Lopes Lima Tozzatti, 7303, 90; Natália Totugui de Miranda, 7304, 90; Natasha Coelho Areco, 7305, 90; Natasha de Albuquerque Corrêa, 7306, 91; Nathália Fernanda

Moraes Buganza, 7307, 91; Nathalia Viotti Isaac Freire, 7308, 91; Nelson Ricardo Tabosa Praça, 7309, 92; Nicole Acordi da Silva, 7310, 92; Olívia Juliana Ferreira Bracks, 7311, 92; Olivia Nasser Ximenes, 7312, 93; Otavio Stedile Bertolazzi, 7313, 93; Paula Borges Costa, 7314, 93; Paula de Almeida Rocha Ximenes, 7315, 94; Paulo Alipius Miketen da Silva, 7316,94; Paulo Vítor Belmok de Araújo Dias, 7317, 94; Pedro Henrique Sampaio Brito de Oliveira, 7318, 95; Pedro Henrique Vieira de Carvalho, 7319, 95; Pedro Issa Helou, 7320, 95; Pedro Ivo Santana Borges de Lima, 7321, 96; Pedro Odeh Rodrigues dos Santos, 7322, 96; Pedro Paulo Lébeis Monjardim, 7323, 96; Pedro Paulo Menezes de Macêdo, 7324, 97; Pedro Ronan Alves Jacó, 7325, 97; Pedro Yuri Arbs Paiva, 7326, 97; Phillipe Gustavo Ferreira, 7327, 98; Pierluigi Victor Loewenhaupt Semenza, 7328, 98; Plínio Magalhães Esteves Rodrigues, 7329, 98; Priscila Naves Domingues, 7330, 99; Rafael Daher Antinoro, 7331, 99; Rafael Lemos Nogueira, 7332, 99; Rafael Rioja Arantes, 7333, 100; Rafael Salvador Ferraz Correia de Araújo, 7334, 100; Rafaela Leão Osório, 7335, 100; Rafaela Tostes Ribeiro Vivacqua Frecchiani Alves, 7336, 101; Raissa Capibaribe Kreppel Paes, 7337, 101; Raíssa Geovanna Medeiros de Oliveira, 7338, 101; Raissa Queiroz Bastos, 7339, 102; Raquel Fernandes Carlos, 7340, 102; Raquel Guimarães Labarrere, 7341, 102; Rayssa Jericó Rodrigues Pereira, 7342, 103; Renata Motta Café, 7343, 103; Renato Lucas Borges José de Carvalho, 7344, 103; Riheldo de Melo Tavares dos Santos, 7345, 104; Roberto de Santana Araújo, 7346, 104; Roberto Patricio da Silva Júnior, 7347, 104; Rodolfo Lisita Pinto, 7348, 105; Rodrigo Borges Dias, 7349, 105; Rodrigo de Alcântara Barros Bueno, 7350, 105; Rodrigo Emrich Torreão Braz, 7351, 106; Rodrigo Gomes de Souza, 7352, 106; Rômulo Andrade Barbosa, 7353, 106; Sara Santana Lourenço, 7354, 107; Sergio Luis Machado Rodrigues da Cunha, 7355, 107; Sílvia Mota Antunes de Oliveira, 7356, 107; Sophia Gomes Alziri, 7357, 108; Suzana Maria Abreu e Silva, 7358, 108; Svetlana Haspar Vasco Botelho, 7359, 108; Tainá Mesquita Farfan, 7360, 109; Taísa Fernandes Sugawara, 7361, 109; Talita Xavier Maboni, 7362, 109; Tatiana Moulin Costa Rodrigues, 7363, 110; Thaiana Cabral Lelis Beleza, 7364, 110; Thaiane Pereira Santos, 7365, 110; Thais de Paiva Rodrigues Martins Lopes, 7366, 111; Thais Tavares Rodrigues, 7367, 111; Thales de Angelis Cimine-lli, 7368, 111; Thiago Grassi Carvalho Amaral Soares, 7369, 112; Thiago Pereira de Almeida Ribeiro, 7370, 112; Thiago Ribeiro Pinto, 7371, 112; Vanessa Ramalho Greve, 7372, 113; Victor Benedicto Machado de Araujo Melo, 7373, 113; Victor Gonzalez da Silveira Coelho, 7374, 113; Victor Hugo Farias dos Santos Mendonça, 7375, 114; Victor Pacheco dos Santos, 7376, 114; Victor Wakim Baptista, 7377, 114; Victória Gontijo Neves, 7378, 115; Vinícius Coelho Guimarães, 7379, 115; Vinicius Oliveira Silva, 7380, 115; Vitor Augusto Leivas Craveiro, 7381, 116; Vitor Cardoso Borges Leal, 7382, 116; Vítor Lancini Brigido, 7383, 116; Vitor Sales Laranjal, 7384, 117; Viviane Mendonça Paoli, 7385, 117; Wadson Guedes Silva, 7386, 117; Walter Paes Landim Ribeiro Filho, 7387, 118; Yasmin Oliveira Souza de Azevedo, 7388, 118; Ygor Alexandre Lins Mourão, 7389, 118; Yuri Araújo Bueno, 7390, 119; Yuri Cabral Tavares, 7391, 119; Diretor Orivaldo Pincinato Reg. nº 977573-Universo/RJ; Secretária Karla Emília de Oliveira Rocha Reg. nº 39-Inst. Monte Horebe.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EXTRATO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

De 1º de julho a 30 de setembro de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea "a" e considerando os Termos dos §§ 2º e 3º do Artigo 68 do Decreto nº 1.106/1994, alterado pelo Decreto nº 30.365/2009, relaciona os Atos Declaratórios (AD), Despachos de Reconhecimento (DR) e Autorizações de Reconhecimento (AR), disponibilizados na rede mundial de computadores – Internet, no endereço [www.fazenda.df.gov.br/Legislação Tributária/Benefícios Fiscais](http://www.fazenda.df.gov.br/Legislação_Tributária/Benefícios_Fiscais), com opção de pesquisa de documentos pela central de informações 156 (opção 3), na seguinte ordem: Nº AD, DR ou AR; TIPO DE BENEFÍCIO; TRIBUTOS; PROCESSO; INTERESSADO: AD 24/09, ISENÇÃO, ITCD: 046.001.900/2009, ALDAIRES MOREIRA CARVALHO; 046.001.938/2009, DAVI FERREIRA DA SILVA MUSSOLINE; 046.000.442/2009, ANA CAROLINA DA CUNHA YUSUF; 046.001.247/2009, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA; 046.001.252/2009, GLEIDMARA LEANDRO DE JESUS; 046.000.513/2009, ANTONIA AVELINO RIBEIRO; AD 25/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.000.012/2009, ANTONIO PAULINO DE SOUSA; 046.000.128/2009, MARLY LOPES DE OLIVEIRA; 042.007.960/2008, JOÃO TERTO BEZERRA; 046.001.126/2009, MARIA ALVES DE ARAUJO; 046.005.002/2008, GILBERTO BERNARDINO DOS SANTOS; 046.004.782/2008, RAIMUNDA FRANCO DE OLIVEIRA FILHO; 046.000.288/2009, IZABEL VIEIRA CARDOSO; 046.001.600/2008, ADELIA LOUZEIRO BARROS; 046.001.074/2007, CARLOS PEREIRA DA SILVA; 046.002.552/2007, MARIA NATALIA ESTACIO RAMALHO; 046.000.726/2009, CARMELITA ANTONIO DE SOUSA; 046.004.804/2008, MARIA MOREIRA DOS SANTOS; 046.000.560/2009, JOSÉ BARBOSA SILVA; 046.004.187/2008, ESMERINA FERREIRA DA SILVA; AD 26/09, ISENÇÃO, TLP: 046.003.339/2008, LUCAS RODRIGUES SILVA; AD 27/09, ISENÇÃO, ITCD: 049.000.140/2009, TEREZINHA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA; AD 28/09, ISENÇÃO, ITCD: 046.001.914/2009, HILDENÊ DA SILVA OLIVEIRA; 046.002.071/2009, RAIMUNDA FAGUNDES LEITE CORREIA; 046.001.529/2009, EDSON ALVES SOUSA; 046.002.194/2009, VANUZA VASCONCELOS DE AGUIAR MELO; 046.001.882/2009, RAIMUNDO GOMES CARLOS; AD 29/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.002.970/2008, CREUZA TAVEIRA DA SILVA; 046.009.913/2007, JURANDY BEN-

TO DE QUEIROZ; 046.002.019/2008, ANISIO GUIMARÃES SANTOS; 046.000.099/2009, FRANCISCO BENTO DE SOUSA; 046.000.800/2009, DIVINA CLARICE DE JESUS FONSECA; 046.001.496/2009, ARGENTINA MENDES DA SILVA; 046.004.935/2008, MARIA JOSÉ DE BRITO LINS; 046.009.867/2007, MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA; 046.000.482/2009, SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAES; 046.009.399/2007, IRENE MARIA DA COSTA; AD 30/09, ISENÇÃO, ITCD: 046.002.060/2009, JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE PAULO; 046.002.185/2009, ALAIDE PEREIRA DIAS DA SILVA; 127.004.037/2008, ELMA ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE; AD 31/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.000.035/2009, GERALDO DAMIÃO DE SOUZA; 046.000.602/2009, JOÃO PEREIRA DA SILVA; 046.004.109/2008, SEBASTIANA DOS REIS ALMEIDA; 046.004.958/2008, FRANCISCO PEREIRA; 046.000.575/2009, CREUZO ALVES DA MOTA; 046.004.071/2008, JOSÉ VITALINO DA SILVA; AD 32/09, ISENÇÃO, ITCD: 042.003.589/2009, LENICE DA SILVA LACERDA; 046.002.393/2009, ERASMO FERREIRA DA SILVA; 046.002.429/2009, JOSÉ CARLOS CARAPINA; AD 33/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.002.763/2008, JOÃO SILVA AMORIM; 046.000.479/2009, EDSON PEREIRA SANTOS; 046.003.114/2007, LUIZA LACERDA DOS SANTOS; 046.000.421/2009, GERARDO ANGELO DE OLIVEIRA; 046.001.361/2009, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA; 046.000.521/2009, ANTONIO TARCISIO DA SILVA; 046.000.745/2009, MARIA SILMA FERREIRA DA SILVA; 046.000.443/2009, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA; 046.001.332/2009, JOSÉ CARLOS SILVA; 046.000.071/2009, OLEGÁRIO MENDONÇA TELES NETO; 046.001.196/2008, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA; 046.003.721/2007, LUIZ DO AMARAL PEREIRA; 046.000.266/2008, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; 046.004.592/2008, ANA ATAIDE MONTALVÃO; 046.003.005/2007, DOMINGOS LOPES DO VALE; 046.006.714/2007, RONALDO AGRIPINO DA SILVA; 046.004.554/2008, MARIA SOCORRO PEREIRA DE SOUSA; 046.000.913/2008, PEDRO GONÇALVES DE ARAUJO; 046.001.069/2009, DAMIÃO MANOEL DE SOUSA; 046.000.101/2008, EUZAMAR MARQUES LIMA; 046.004.597/2007, ONIVALDO FLORENTINO DA SILVA; 046.001.072/2009, MYLVAN DE MOURA FERNANDES; 046.001.069/2008, MARIA DE NAZARETH ALVES; AD 34/09, ISENÇÃO, ITCD: 042.003.490/2009, PEDRO MIZEL RODRIGUES; 042.003.491/2009, PEDRO MIZEL RODRIGUES; AD 35/09, ISENÇÃO, TLP: 046.001.082/2008, CREUZA DE SOUZA XIMENES; AD 36/09, ISENÇÃO, ITCD: 042.005.863/2008, MARIA ARAUJO OLIVEIRA; 046.002.287/2009, VALTEIR LUCIANO DOS SANTOS; AD 37/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.000.347/2008, FRANCISCO MACEDO; 046.009.519/2007, JOSÉ MATIAS FILHO; 046.002.557/2008, ANDREZINA TEIXEIRA; 046.003.745/2008, FRANCISCO NOGUEIRA DE AZEVEDO; 046.004.028/2008, HIRTES ALVES FURTUOSO; 046.003.925/2007, FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS; 046.002.434/2009, NATALINA OLIVEIRA DE JESUS; 046.001.419/2009, PAULO ALEXANDRE PESSOA; 046.000.619/2009, LAURA DOS SANTOS; 046.001.751/2009, ZACARIAS ALVES DA SILVA; 046.002.629/2009, JOÃO DE JESUS SANTOS; 046.002.738/2008, SENHORINHA ROSA DOS SANTOS; 046.001.044/2008, MARIA DO CARMO BEZERRA; 046.003.460/2008, MARIA HELENA DE SOUSA GERONIMO; 046.004.752/2008, FRANCISCO GOMES DE MELO; 046.003.507/2007, EFIGÊNIA DA COSTA; 046.004.861/2008, BENEDITO JOÃO DE SOUSA; 046.001.093/2006, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA; 046.006.496/2007, CELICA MARTINS DE NOVAIS; AD 38/09, ISENÇÃO, ITCD: 042.002.743/2009, WEBERT DA MOTA FERREIRA DE OLIVEIRA; AD 39/09, ISENÇÃO, ITCD: 046.003.701/2008, JOSEFA RODRIGUES DE AZEVEDO; 046.003.607/2008, ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; 042.005.578/2008, MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUSA; 042.005.695/2008, EVANDRO JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS; 046.003.664/2008, OLINDA CAMPOS FERREIRA; AD 40/09, ISENÇÃO, ITCD: 046.001.868/2009, ELIDIA PEREIRA SANTANA; AD 41/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.000.491/2008, ELISIO JUSTINO; 046.001.124/2007, JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; 046.000.067/2008,

JOSE NASCIMENTO SILVA; 046.002.377/2009, MADALENA LINHARES RIBEIRO; 046.002.503/2009, JOSE SOARES DE ARAUJO; 046.000.117/2009, BENTO DE LIMA MOREIRA; 046.001.524/2009, LUCAS BATISTA DE MORAES; 046.001.549/2009, VICENTE MARIANO DA SILVA; 046.000.100/2009, JOAO RUFINO DE SOUSA; 046.001.295/2009, GEZI PEREIRA DA SILVA; AD 42/09, ISENÇÃO, IPTU/TLP: 046.000.124/2009, CLEONICE MARGUES DOS SANTOS; 046.000.422/2008, VANDA PASINI DA SILVA; 046.000.293/2009, EULINA DE OLIVEIRA SOUZA; AD 43/09, ISENÇÃO, ITCD: 046.001.207/2009, MARIA ROSA DO NASCIMENTO; 046.001.960/2009, ENEAS PEREIRA DE SOUZA; 042.002.903/2009, GLAUCIANE ROCHA DE SOUZA; 046.004.798/2008, SINEZIO ALMEIDA DE MARÃES; 046.004.463/2008, SEVERINA CANDIDA PEREIRA; DR 16/09, ISENÇÃO, IPVA: 042.003.340/2009, AMÉRICO CARLOS BERGO; 046.002.041/2009, VENINA GRACIANO DA SILVA; 046.002.058/2009, WALDIR DE OLIVEIRA E SILVA; DR 17/09, ISENÇÃO, IPVA: 046.002.170/2009, LUIZ DE SOUZA GONZAGA; 042.003.067/2009, MARIA VALDENIRA ALVES DA SILVA; DR 18/09, REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA, IPVA: 046.000.484/2009, JOSÉ LANDOALDO REZENDE; 127.008.286/2008, EDJAN DOS SANTOS CRUZ; 042.002.483/2007, MARCIO CLAUDINO BESSA; 046.008.302/2007, JACY DA SILVA E SÁ; 046.006.335/2006, JOSÉ HENRIQUE COSTA DE SOUZA; 046.000.965/2009, JURANDIR DA SILVA BESSA; DR 19/09, ISENÇÃO, IPVA: 046.002.294/2009, JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ; 046.002.327/2009, FRANCISCO DE SOUSA VERAS; 046.002.341/2009, ANA CARLOTA OLIVEIRA VIEIRA; AR 31/09, ISENÇÃO, ICMS: 046.001.980/2009, KARINA DE ALENCAR LIMA; AR 32/09, ISENÇÃO, ICMS: 042.002.970/2009, ADERSON ALMEIDA GUERRA; AR 33/09, ISENÇÃO, ICMS: 046.002.290/2009, AIRTON MOREIRA ALVES; AR 34/09, ISENÇÃO, ICMS: 046.002.598/2009, JOSÉ GEORGE OLIVEIRA; AR 35/09, ISENÇÃO, ICMS: 046.001.032/2009, ALBERTO DA SILVA MALTA; AR 36/09, ISENÇÃO, ICMS: 046.002.707/2009, EVARISTO PEREIRA NETO. Os Atos (AD), Despachos (DR) e Autorizações (AR) retro mencionados, produziram seus efeitos próprios desde a assinatura. WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Isenção de ITCD - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de março de 2009 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, na(s) transmissão(ões) causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa(as) que especifica(m), conforme número do processo, interessado(a), CPF, “de cujus” e motivo: 046.003.540/2009, Alessandra Pereira Matias Rocha, 024.589.031-93, Santana Pereira da Silva, de cujus não residia no imóvel, conflitando com o Inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

O PRESIDENTE DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S. A. no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em funções gratificadas referentes ao quarto trimestre de 2009.

RICARDO DE BARROS VIEIRA

BRB-BANCO DE BRASILIA S.A.														
Empregados do Quadro do BRB			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF		Cedidos			Total (L)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (M=B+E+H)	% de Empregos Em Comissão Ocupados por Funcionários Sem Vínculo (N=H/L)	% de Empregos Sem Vínculo Com GDF Em Relação ao Total (N=C/K)
Sem Comissão (A)	Com Emprego Em Comissão (B)	Com Função Gratificada (C)	Sem Comissão (D)	Com Emprego Em Comissão (E)	Com Função Gratificada (F)	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (G)	Com Emprego Em Comissão (H)	Para Órgão Ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão Ou Entidade Fora do GDF (J)	Para Empresas Controladas Pelo BRB (J1)				
1081	2	1199	0	0	0	0	0	3	9	64	2358	2	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Às dez horas do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e nove, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av.

Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, NA Cidade de Águas Claras - DF, realizou-se a 94ª AGE, na forma preconizada pela Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação da Assembléia-Geral, foi procedida averiguação do quorum necessário à efetivação da mesma, oportunidade em que se constatou o comparecimento dos acionistas identificados adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 6.698.826.710 ações ordinárias, representado pelo Procurador Dr. FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, subscritora de 717.243.182 ações ordinárias, representada pela Procuradora ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, subscritora de 3.828.745 ações ordinárias, representada pelo seu procurador, Dr. JAIRO FERNANDO MECABÓ; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, subscritora de 495 ações ordinárias, representada

pelo seu procurador, Dr. RENE FERREIRA. Nesse momento, verificadas as assinaturas no Livro de Presença – Nº 02, constatou-se às fls. 23 o comparecimento de 100% dos acionistas da CAESB. Registra-se, para constar, que igualmente participaram dos trabalhos os Srs. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, a Chefe da Controladoria da CAESB – Drª IZAILDA NOLETO CABRAL e o Advogado Dr. OTONIL MESQUITA CARNEIRO. Após a declaração de abertura da AGE pelo Presidente do Conselho de Administração – Dr. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, assumiu a presidência da mesma o representante do acionista Distrito Federal – Dr. FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM, que, para secretariá-lo convidou o procurador da acionista NOVACAP – Jairo F. Mecabô, o qual prontamente aceitou. Dando continuidade, procedeu-se à verificação da publicação exigida por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 8, 9 e 13 de outubro de 2009, no Diário Oficial e Jornal de Brasília, EDITAL DE CONVOCAÇÃO a seguir transcrito: A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembléia-Geral Extraordinária que será instalada às 10:00 horas do dia 22/10/09, no Centro de Gestão Águas Emendadas – Bloco “B” Araguaia - Controladoria, Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de Conselheiros; II – Eleição de substituto do Presidente do Conselho de Administração; III – Reforma do Estatuto Social.- retirar o inciso X do art. 33 renumerando os demais. - renomear o nome da Diretoria Técnica para Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente. Brasília, 07 de outubro de 2009. A ADMINISTRAÇÃO. Passando à análise do item I da Ordem do Dia, concerne a eleição de membro para o Conselho Fiscal, o Sr. Presidente apresentou, de acordo com o Of. 1357/09-GAB/SEG, proposição do acionista majoritário no sentido da eleição da Sra. SONIA GROSSI para substituir e completar mandato do Conselheiro JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS que em decorrência de chamamento para contribuir noutro processo administrativo estaria deixando aquele colegiado, motivo pelo qual e em razão das funções institucionais o representante do acionista majoritário estaria apresentando o nome da Sra. SONIA GROSSI para substituir e completar mandato do conselheiro que se afasta, cujo mandato se concluirá em 2010. Submetida a discussão, foi a matéria votada resultando eleita para integrar o Conselho Fiscal a Sra. Sonia Grossi. Em cumprimento ao disposto no art. 146, da Lei nº 6.404/76, indica-se, a seguir, a qualificação da Conselheira ora eleita: SONIA GROSSI, Brasileira, divorciada, natural de Inhapim - MG, filha de Irineu Grossi e Maria Vitória Grossi, carteira de Identidade nº M-230.994, expedida

pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF Nº 244.955.576-53, residente e domiciliada a Quadra 210, Bloco B Apto. 602 – Ed. Milenium Resort – Águas Claras, nesta capital. Registra-se, para constar, agradecimento dos Senhores Acionistas ao ex-Conselheiro João Carlos Coelho de Medeiros pela dedicação no desempenho de suas funções, que a fez com lealdade e competência. Neste momento, o Sr. Presidente passou ao segundo item da pauta, relativamente a eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração, ocasião em que o Senhor Presidente – Dr. Flávio Jaime de Moraes Jardim – ratificou a sugestão do Conselho de Administração com a aprovação do nome do Adv. Afrânio Rodrigues Júnior para ocupar o cargo de Presidente-Substituto daquele colegiado. Submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, a proposição do Acionista Distrito Federal foi acolhida, resultando aprovada a indicação do Sr. Afrânio Rodrigues Júnior para substituir o presidente do Conselho de Administração em suas faltas e impedimentos. Sobre o terceiro item, inerente à reforma do Estatuto Social da Companhia, constituindo-se das seguintes proposições: alterar o inciso X do art. 33, retirando a primeira parte, que deverá ser incluída no art. 24, para tanto propõe-se a mudança do Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro e a inclusão do Parágrafo Segundo, cuja redação será a da primeira parte do inciso X do art. 33, que ficará assim transcrito: “art. 24 – O Conselho de Administração tem os poderes previstos na Lei... Parágrafo Primeiro: Deverá o Conselho de Administração estabelecer... Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração deverá coordenar as funções de controles internos da Companhia, preventivos ou especiais, visando o acompanhamento e a avaliação de sua gerência. O artigo 33, inciso X passará a ter a seguinte redação: “art. 33 – São atribuições do Presidente: ... inciso X : Coordenar os controles de qualidade e estudos de preservação ambiental;” e renomear no art. 36 o nome da Diretoria Técnica para Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente” Ao manifestar-se a respeito, o Distrito Federal ofertou voto favorável à aprovação das propostas ora indicadas, e, consultados, os demais acionistas seguiram o voto do acionista majoritário. Neste momento, o Sr. Presidente indagou dos presentes se haveria outro assunto a tratar e, como ninguém se manifestasse, encerrou os trabalhos. E, para constar, eu (Jairo Fernando Mecabô), Secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembléias-Gerais da CAESB. FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM – JAIRO FERNANDO MECABÔ – ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS – RENE FERREIRA – OTONIL MESQUITA CARNEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de janeiro de 2010.

Processo: 410.002.454/2009. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Participação de Servidores em Curso Aberto - MBA. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, com fulcro o inciso II do Artigo 25 combinado com o inciso VI do Artigo 13, ambos da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer nº 1.280/2009 PROCAD/PGDF, às fls. 128 a 133, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para fazer face a despesa com a participação de servidores em Curso de Pós-Graduação – MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

COMPOSIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

Servidor do Quadro da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF		Cedidos		Total (a+b+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função de Confiança	Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função de Confiança	Requisitado Fora GDF sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	Para Órgão ou Entidade do GDF	Para Órgão Entidade Fora GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l=b+e+h)	(m=h/l)	(n=C/k)
0	0	0	1	3	0	0	7	0	0	11	10	70%	63,63%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL (a+b+c+...+h-i-j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
SEM COMISSÃO	C/ CARGO EM COMISSÃO	C/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEM COMISSÃO	C/ CARGO EM COMISSÃO	C/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REQUISITADO FORA GDF SEM COMISSÃO	C/ CARGO EM COMISSÃO	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF	PARA ÓRGÃO ENTIDADE FORA GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l=b+e+h)	(m=h/l)	(n=C/k)
0	0	0	0	8	0	0	37	0	0	45	45	82,22%	82,22%

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 701, de 13 de outubro de 2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.005.016/1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Tornar sem Efeito o extrato de publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2006 – SES/DF e a VC MEDICAL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2010, página 34, por ter sido errôneo o ato praticado.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON VARGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de janeiro de 2010.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE DEZEMBRO DE 2009.

A Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de dezembro de 2009: 09NE01480 DF Distribuidora de Papéis Ltda. R\$ 65.200,00; 09NE01485 a 09NE01513 Sitran Com e Ind de Eletrônica Ltda R\$ 269.472,05; 09NE01519 e 09NE01606 Consórcio Sitran-Dataprom-Fiscal DF R\$ 3.402.775,42; 09NE01540 e 09NE01674 Call Tecnologia e Serviços Ltda R\$ 165.695,67; 09NE01541 Helicópteros do Brasil S/A – Helibrás R\$ 93.000,00; 09NE01542 Líder Signature S/A R\$ 44.000,00; 09NE01547 G6 Sistema de Segurança Integrada Ltda R\$ 390.179,64; 09NE01554 a 09NE01568 Sitran Com e Ind de Eletrônica Ltda R\$ 548.540,87; 09NE01572 Sitran Com e Ind de Eletrônica Ltda R\$ 599.953,25; 09NE01574 e 09NE01603 GW – Const. Incorporações Ltda R\$ 293.896,61; 09NE01593 Sodexo Pass do Brasil Ltda R\$ 57.691,49; 09NE01598 Engebrás S/A R\$ 842.301,89; 09NE01599 American BankNote S/A R\$ 500.555,65; 09NE01601 E.C.T. R\$ 180.000,00; 09NE01602 Search Informática Ltda R\$ 1.000.000,00; 09NE01604 Perkons S/A R\$ 87.884,81; 09NE01605 Panavideo Tec e Eletrônica Ltda R\$ 132.327,21; 09NE01607 Consórcio SDF R\$ 119.884,14; 09NE01608 Engebrás S/A R\$ 115.000,00.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 07 de janeiro de 2010.

Processo: 052.002.487/2009. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RATIFICAÇÃO do ato de Dispensa de Licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no inciso VIII, artigo 24 da Lei nº 8666/93, em razão da dispensa de licitação, processo 052.002.487/2009, Parecer da PROCAD/PGDF nº 1.233/2009, objetivando a contratação Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais e telemáticos. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de janeiro de 2010.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no processo 054.001.632/2008, firma o presente por inexigibili-

dade de licitação, de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da Onco-Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica SS Ltda, CNPJ: 01.682.668/0001-29 e do Hospital Santa Helena Ltda, CNPJ 00.049.791/0001-44, para fazer face às despesas com o credenciamento para prestarem serviços de quimioterapia em geral e consulta em oncologia, aos policiais militares da Corporação, dependentes legais e pensionistas. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a documentação constante no Processo 054.002.141/2008, firma o presente por inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da Diagnósticos da América S/A, CNPJ 61.486.650/0182-01e Cardionorte Cardiologista Assoc. da Asa Norte Ltda, CNPJ 03.233.255/0001-92, para fazer face às despesas com o credenciamento para prestarem serviços de exames complementares em Cardiologia, aos policiais militares da Corporação, dependentes legais e pensionistas. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

NELSON WERLANG GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 06 de janeiro de 2010.

Processo: 113.00067/2010. Interessado: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto do Processo: despesa com fornecimento de água nomes de janeiro/2010. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

Processo: 113.000066/2010. Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: despesas com energia elétrica no mês de janeiro O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 08 de janeiro de 2010.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2009 COM A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RC COMUNICAÇÃO LTDA.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao artigo 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referente ao 4º (quarto) trimestre de 2009.

PRODUÇÃO		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Gráficas e editoras	Material gráfico e promocional	R\$ 43.311,84
Estúdios Fotográficos	Produção fotográfica	R\$ 3.700,00
Produtoras	Produção de vídeos e spots	R\$ 88.857,52
TOTAL		R\$ 135.869,36
VEICULAÇÃO		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Jornais	Publicidade legal (editais/avisos)	R\$ 30.002,21
Rádios, jornais, revistas, tvs, mídias alternativas	Veiculação de campanhas institucionais e de utilidade pública	R\$ 1.717.862,36
TOTAL		R\$ 1.747.864,57
TOTAL GERAL GASTO NO TRIMESTRE		R\$ 1.883.733,93

CÉCÍLIA VIANA BRANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria de Estado de Habitação.

PAULO ROBERTO RORIZ

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM 31/12/2009														
ÓRGÃO	Servidor do Quadro da Unidade			Requisitados de Órgão/Entidade do GDF			Sem vínculo com o GDF		Cedidos		Total	Total de ocupantes em cargos em comissão	% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo	% de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	Sem Cargo em Comissão	C/cargo em comissão	C/função Confiança	Sem Cargo em Comissão	C/cargo em comissão	C/função Confiança	Requisitado fora do GDF sem comissão	C/cargo em Comissão	Para órgãos ou Entidades GDF	Para órgãos ou Entidades Fora GDF				
Secretaria de Estado de Habitação	08	03	-	04	07	-	-	44	56	-	124	54	81,48	35,48

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/ EMPREGOS EM COMISSÃO

E FUNÇÕES DE CONFIANÇA SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECISÃO TCDF Nº 3521/2009.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados Por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo Com o GDF Em Relação Ao total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	C/cargo Em Comissão (b)	C/função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/cargo Em Comissão (e)	C/função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/cargo Em Comissão (h)	Para Órgão Ou Entidade GDF (i)	Para Órgão Entidade Fora GDF (j)				
0	0	0	01	29	0	0	79	0	0	109	108	73,14	72,47

ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e nove, na Sala de Reuniões da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, CNPJ 09.335.575/0001-30 e NIRE 53.5.0000331-2, situada no SCS Quadra 06, Bloco A Lotes 13/14, 1º andar, em Brasília – DF, às 10:00 h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CODHAB/DF, designados por Decreto do Governador do Distrito Federal de 8 de janeiro de 2008, publicado no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2008, Seção II, página 40, a seguir qualificados: PAULO ROBERTO RORIZ, brasileiro, casado, Secretário de Estado de Habitação, residente e domiciliado nesta Capital à SHIS QI 09 – Conj. 04 – Casa 03 – Lago Sul, portador da Cédula de Identidade nº. 449.379 – SSP/DF e do CPF nº. 167.957.331-49; CÁSSIO TANIGUCHI, brasileiro, casado, Secretário de Estado, portador do CPF nº 008.716.219-91 e RG nº 526.197 – SSP/DF, residente e domiciliado no Hotel Kubitschek Plaza, SHN QD 02 – Bloco E – Ap. 1101, Brasília-DF; ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 027.463.793-68 e RG nº 2905- OAB-DF, residente e domiciliado no SHIN QI 08 – conj. 07 – Casa 06 – Brasília/DF; MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 196.093.296-91 e RG nº 21.598-D – CREA/MG, residente e domiciliado na SQS 310 – Bloco D – Ap. 605, Brasília-DF; RISOMAR DA SILVA CARVALHO, Brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 442.702.081-04 e RG nº 1.063.212 – SSP/DF, residente e domiciliado na QI 416 – Conj. 01 – Lote 1/16 – Bloco B – Ap. 102 – Samambaia/DF; GERARDO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, portador do CPF nº 226.882.001-78 e RG nº

636.854 – SSP/DF, residente e domiciliado na QNF 02 – Casa 03 – Taguatinga/DF. Em atendimento a convocação para a 11ª Reunião do Conselho de Administração, de 6 de maio de 2009, feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, bem como os convidados, a Diretora Administrativo Financeira, VALÉRIA MACHADO SILVA, os Diretores empossando da Diretoria Imobiliária, JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS e da Diretoria Técnica, ANA LÚCIA AUGUSTO OLIVEIRA com a Pauta: I – Apresentação de proposta de criação de cargos comissionados para suprir necessidades da Companhia; II – Posse dos Diretores Técnico e Imobiliário e ratificação dos atos praticados. Dando início à Reunião o Presidente relata o assunto da Pauta referente à criação de cargos na Companhia para atender a necessidade de operacionalização de Programas e Projetos em fase de implementação. Em 12/11/2008, houve apreciação e aprovação da matéria, por este Conselho de Administração, registradas na Ata da 9ª Reunião, quando foi apreciada a criação dos cargos para atender a estrutura na execução dos contratos de repasse dos recursos dos Programas PAC: Projetos Prioritários de Investimentos – PPI - Intervenção em Favela, Pró-Moradia, Urbanização de Assentamentos Precários - FNHIS e Projetos Multisetoriais Integrados - PMI, bem como à estrutura da Coordenadoria de Projetos Especiais e da Coordenadoria de Atendimento as Cooperativas. Momento em que houve aprovação, por unanimidade, para a criação dos cargos da Coordenadoria de Atendimento as Cooperativas. Constata que, no período decorrido entre a data da referida aprovação e esta data, o processo referente a criação dos mencionados cargos percorreu os trâmites da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

para atender exigências de Gestão de Pessoal, de Gestão Financeira – Despesa Pública e Norma e Acompanhamento. No período decorrido entre as idas e vindas com os esclarecimentos pedidos, ocorreu mudança na política de condução da criação da Unidade Executora Local – UEL, sendo definido pelo senhor Governador, que a mesma deve constar na estrutura da Secretaria de Obras, motivo que inviabilizou a concretização da aprovação anterior deste Conselho na CODHAB/DF. A razão que motiva a reapresentação desse assunto a apreciação e aprovação deste Conselho, é justificada pelo atendimento ao pedido da SEPLAG, em apreciar em única Decisão, todos os cargos em criação no Quadro de Pessoal da Companhia. Propõe o senhor Presidente, reiterar a necessidade da criação dos referidos cargos, considerando ser imprescindível, somar esforços técnicos com composição mínima para assessoria no planejamento e gestão dos demais programas e projetos habitacionais e de regularização urbanística, ambiental e fundiária de parcelamentos informais de interesse social, em execução na Companhia; considerando a enorme dificuldade que vem se avolumando com o resumido Quadro de Pessoal e a grande quantidade e especificidade técnica das atividades exigidas nos planejamentos e Projetos que devem ser desenvolvidos. Reitera que o resultado e a celeridade esperados na implementação das ações planejadas pela CODHAB/DF, estão diretamente ligadas à criação dos cargos propostos, quais sejam, 20 (vinte) cargos de Assessor, símbolo EC-11, no valor individual de R\$ 2.313,00 (dois mil, trezentos e treze reais); 02 (dois) cargos de Chefe de Núcleo, símbolo EC-07, no valor individual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 15 (quinze) cargos de Assessor Especial, símbolo EC-06, no valor individual de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); 01 (um) cargo de Gerente, símbolo EC-05, no valor individual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Considerando, a adequação das necessidades da gestão da política habitacional; considerando a informação de previsão orçamentária, e o que dispõe o § 1º do Art. 7º da Lei de criação da CODHAB/DF – Lei nº 4.020 de 25/09/2007, os Conselheiros, aprovam, por unanimidade, a quantidade total dos cargos previstos, na forma proposta e relatada, para tratar em única Decisão todos os cargos em criação. Passando ao item II da Pauta, o senhor Presidente apresenta JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF 182.184.821-72, e RG 518.243 SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio Recanto da Serra, rua 8, casa 3, Sobradinho – DF, com nomeação por ato do senhor Governador do Distrito Federal para o cargo de Diretor Imobiliário desta Companhia, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2009, registra que neste período, entre a nomeação e esta data, sua atuação foi imprescindível aos resultados alcançados nas diversas atividades de competência daquela Diretoria, como remoções, assentamentos, entregas de escrituras e outras atividades técnicas, que estão permitindo a regularização da política habitacional do Distrito Federal. Propõe aos senhores Conselheiros deliberar sobre a posse do Diretor apresentado e a ratificação dos atos praticados no período decorrido entre a data da publicação da nomeação até esta data, considerando a competência de origem pelo Art. 7º, § 1º da Lei de criação da CODHAB/DF – Lei 4.020 de 25/09/2007 e o respaldo do Art. 662, parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Ato seguinte, passou a apresentação de ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, arquiteta, portadora do CPF nº 238.833.081-53, RG nº 630.134 SSP/DF, residente e domiciliada na SQB 2, bloco 'H', ap. 102, Guará – DF, com nomeação por ato do senhor Governador do Distrito Federal para o cargo de Diretor Técnico desta Companhia, publicada no DODF nº 74 de 17/04/2009, expõe sobre a atuação no período decorrido entre a data da publicação da nomeação até a presente data, registrando a boa condução dos projetos das Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e as Áreas para Parcelamentos Urbanos Isolados – PUI, todos previstos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, com atividades técnicas de contratação de serviços de consultoria para estes e demais projetos urbanísticos e ambientais, e outros projetos, como aqueles ligados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que conta com repasse do Governo Federal. Continuando, o senhor Presidente propõe aos senhores Conselheiros deliberar sobre a posse da Diretora apresentada e a ratificação dos atos praticados no período decorrido entre a data da publicação da nomeação até esta data, considerando a competência de origem supramencionada na Lei de criação da CODHAB/DF e o respaldo do Art. 662, parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Momento em que, os senhores Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a proposta apresentada, registrando as boas vindas aos senhores Diretores, desejando sucesso no desenvolvimento de suas atividades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Lúcia Barra Andrade, Secretária ad hoc, lavrei esta ata, que lida e aprovada em todos os seus termos, vai assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos Membros do Conselho de Administração. Brasília – DF, 6 de maio de 2009. Paulo Roberto Roriz, Presidente; Cássio Taniguchi, Conselheiro; Antônio Raimundo G.S.Filho, Conselheiro; Risomar da Silva Carvalho, Conselheiro; Gerardo José Pereira, Conselheiro; Márcio Evandro R. Machado, Conselheiro; Lucia Barra, Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, na forma solicitada pelo Diretor da Área de Execução I, a contar do dia subsequen-

te ao vencimento, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 030.004.909/2006, 052.001.173/2008, 054.000.398/2007, 054.001.184/2008, 054.001.185/2008, 054.001.246/2008, 054.001.595/2008, 054.001.943/2008, 054.001.975/2008, 060.003.277/2002, 060.011.890/2006, 060.013.926/2006, 080.000.679/2002, 080.001.198/2004, 080.007.295/2006, 080.007.915/2007, 080.007.916/2007, 080.024.332/2007, 080.028.070/2007, 080.032.839/2005, 080.033.117/2007, 080.034.008/2007, 080.036.097/2005, 150.000.595/2003, 150.000.744/2004, 170.000.313/2006, 220.000.205/2004, 220.000.479/2004, 270.000.906/2005, 380.001.106/2008, 380.001.107/2008, 380.001.108/2008, 380.001.109/2008, 380.001.110/2008, 380.001.111/2008, 380.001.112/2008, 380.001.113/2008, 380.001.114/2008, 380.001.115/2008, 380.001.116/2008, 380.001.117/2008, 380.001.118/2008, 380.001.119/2008, 380.001.120/2008 e 410.002.399/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, na forma solicitada pelo Diretor da Área de Execução II, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 040.000.288/2008, 050.000.681/2007, 052.001.713/2007, 052.002.220/2006, 053.001.636/2007, 053.002.205/2006, 054.000.008/2008, 054.000.199/2007, 054.001.048/2007, 054.001.183/2008, 054.001.222/2007, 054.001.223/2007, 054.001.565/2007, 054.001.767/2007, 080.000.353/2003, 080.008.883/2007, 080.024.707/2007, 080.024.737/2007, 080.024.974/2006, 080.034.383/2007, 100.001.811/2006, 133.000.241/2007, 148.000.076/2007, 150.000.711/2003, 150.001.229/2006, 195.000.020/2006, 195.000.164/2006, 220.000.071/2005 e 410.003.044/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COORDENADORIA DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: DEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção de Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento – TFLIF abaixo relacionados, na ordem: Processo, Interessado, Exercício: 144.004.420/2004, ANTONIO VIRGULINO DA SILVA SOBRINHO ME, 2004; 144.004.439/2004, GENIOS VIA LIVRE PIZZARIA LTDA ME, 2004; 361.008.921/2008, CENTER FLORES LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2008; 361.011.150/2008, HELIOS AUTO PEÇAS E REGULADORA LTDA ME, 2008; 361.011.162/2008, MERCADO COQUEIRO LTDA, 2008; 361.000.231/2009, ROBERTO MOURA MARQUES ME, 2008; 361.000.523/2009, FRANCISCA PINHEIRO CHAVIER DA SILVA ME, 2008; 361.000.599/2009, INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.660/2009, NATURALMENTE COMÉRCIO DE SALADA DE FRUTAS LTDA, 2008; 361.000.722/2009, MARLUCIO FERNANDES CRUZ ME, 2008; 361.000.724/2009, PADRÃO MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA ME, 2007 e 2008; 361.000.830/2009, NEUSA FERREIRA DOS SANTOS CLÍNICA DE ESTÉTICA ME, 2008; 361.000.853/2009, IGREJA ENVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.967/2009, FL DA SILVA MECANICA ME, 2007 e 2008; 361.000.993/2009, HENRIQUE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA, 2008; 361.000.997/2009, TRES L PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 2008; 361.001.003/2009, ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA MOARA – ESCOLA MOARA, 2007; 361.001.008/2009, VIVA FESTAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, 2008; 361.001.012/2009; CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, 2004 e 2005; 361.001.110/2009, CARLINHOS RODAS E SERVIÇOS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001.111/2009, E S DE ALVARENGA ME, 2008; 361.001.125/2009, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO DISTRITO FEDERAL, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.213/2009, HOTEL ESTRELA GUIA LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001.215/2009, CLAUDIA LOPES PEREIRA DE SOUZA ME, 2007 e 2008; 361.001.218/2009, SM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA, 2004, 2005 e 2007; 361.001.219/2009; BOCAO LANCHES LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.232/2009, MARIA LAURA OLIVEIRA BRITO ME, 2008; 361.001.241/2009, SERRALHERIA FERRO ART LTDA, 2008; 361.001.248/2009, HJD PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 2008; 361.001.250/2009, ADEMAR CABRAL GALINDO ME, 2008; 361.001.257/2009, JOSE CORDEIRO DA SILVA, 2008; 361.001.262/2009, WILSON RIBEIRO DE SOUSA ME, 2008; 361.001.263/2009, COMÉRCIO DE ALIMENTOS HENRIQUE LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001.310/2009, HOTEL ESTRELA GUIA LTDA ME, 2008; 361.001.346/2009, SIVALDO SENA PANIFICADORA ME, 2008; 361.001.348/2009, J A F DE SOUZA ME, 2008; 361.001.349/2009, LUIZ CARLOS DAINEZ SOARES ME, 2008; 361.001.411/2009, CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, 2006, 2007 e 2008; 361.001.442/2009, PAULO DE ARAUJO LINS ME, 2008; 361.001.489/2009, KARNES COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001.507/2009, LIF PROTESE DENTARIA LTDA ME, 2008; 361.001.546/2009, MUSIK ESTUDIO DE GRAVAÇÃO LTDA ME, 2008; 361.001.552/2009, CLEIA LOPES GONÇALVES ME, 2008; 361.001.561/2009, FLAVIA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001.567/2009; ELETRICA E FERRAGENS EMA LTDA ME, 2008; 361.001.571/2009, JUSCINEIRE DE SOUZA

SANTOS ME, 2008; 361.001.583/2009, TELMA ABADIA GROSSARA ME, 2008; 361.001.769/2009, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2008; 361.001.781/2009, ALTERNATINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 2008; 361.001.784/2009, GENILDE DIAS DE SOUSA, 2008; 361.001.785/2009, C. A. BARBOSA INFORMATICA ME, 2008; 361.001.786/2009, INSTITUTO VITORIA REGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2007 e 2008; 361.001.865/2009, OPTICA OMEGA LTDA ME, 2008; 361.001.871/2009, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.873/2009, VIVIANE FRANCISCA DE SOUSA ME, 2008; 361.001.874/2009, ANTONIO PIMENTEL DE MORAIS JUNIOR RESTAURANTE ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.875/2009, ELOI FRANCISCO DAS NEVES, 2008; 361.002.487/2009, ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA PEREIRA ME, 2008; 361.004.222/2009, CÉU DE BRASÍLIA PRESENTES E ACESSÓRIOS LTDA ME, 2008; 361.004.223/2009, NAGATA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, 2008; 361.004.941/2009, ZENILSON ELIAS DA CRUZ ME, 2008. Os motivos do deferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

ALEXANDRE VARGAS FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO ISENÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 001, de 30 de janeiro de 2008, decide: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento isenção de Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento – TFLIF abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 143.001.018/2007, SONHO E ARTE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.000.332/2007, POTENCIA CENTRO DE SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME, 2007; 361.001.811/2008, OKINAWA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.002.073/2008, PERCILIU COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA, 2007 e 2008; 361.008.883/2008, ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSÉ, 2008; 361.011.110/2008, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE PACIENTES REUMÁTICOS – ANAPAR, 2008; 361.011.162/2008, MERCADO COQUEIRO LTDA, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.012.478/2008, ROBERTO MARCELINO DA SILVA, 2008; 361.012.519/2008, JOSE ARIMAELMO DE SOUSA, 2008; 361.012.845/2008, FRUTARIA E MERCEARIA LUSITANA LTDA ME, 2008; 361.000.231/2009, ROBERTO MOURA MARQUES ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.000.245/2009, ILMA MERCEARIA LTDA ME, 2006 e 2008; 361.000.248/2009, MARIANO PEREIRA NETO SERRALHERIA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.251/2009, TECHNOLITIK EDITORA E EVENTOS LTDA, 2008; 361.000.253/2009, JD GAS LTDA ME, 2008; 361.000.254/2009, B & B BUFFET FESTAS LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.469/2009, FOTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, 2004 e 2006; 361.000.622/2009, MARIA IVETE CAMPOS, 2004, 2005 e 2006; 361.000.648/2009, ACADEMIA DA BELEZA LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.660/2009, NATURALMENTE COMÉRCIO DE SALADA DE FRUTAS LTDA, 2006; 361.000.666/2009, BARTOLOMEU FERREIRA DOS SANTOS, 2004, 2005, 2006 e 2008; 361.000.673/2009, COMERCIAL DE BEBIDAS SAMBEBE LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.000.683/2009, JEITO DE MULHER LTDA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.000.685/2009, JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.687/2009, M P DOS SANTOS GRANITOS ME, 2008; 361.000.688/2009, CANDIDA BERNADETE DE OLIVEIRA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.690/2009, ENAMORAR – TE COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA ME, 2007 e 2008; 361.000.691/2009, SUCESSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2008; 361.000.693/2009, FRANCISCA EULALIA VIEIRA CANUTO ME, 2006; 361.000.694/2009, FRANCISCA EULALIA VIEIRA CANUTO ME, 2005; 361.000.695/2009, FRANCISCA EULALIA VIEIRA CANUTO ME, 2004; 361.000.696/2009, FRANCISCA EULALIA VIEIRA CANUTO ME, 2008; 361.000.697/2009, GPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.000.698/2009, RAIMUNDO CANUTO DE SOUSA ME, 2007; 361.000.699/2009, R.F. COSTA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.700/2009, RAIMUNDO CANUTO DE SOUSA ME, 2008; 361.000.702/2009, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOVO AMANHECER DE PLANALTINA ABNAP, 2007 e 2008; 361.000.722/2009, MARLUCIO FERNANDES CRUZ ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.000.724/2009, PADRÃO MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.000.766/2009, LIMA E GOES LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.871/2009, TAPEÇARIA E CAPOTARIA UNIVERSAL LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.884/2009, DALETH VEICULOS E LOCADORA LTDA EPP, 2008; 361.000.924/2009, JERONIMO ARAUJO DE GOIS ME, 2006, 2007 e 2008; 361.000.967/2009, FL DA SILVA MECANICA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.000.993/2009, HENRIQUE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.003/2009, ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA MOARA – ESCOLA MOARA, 2005; 361.001.037/2009, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.040/2009, JERMADA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.110/2009, CARLINHOS RODAS E SERVIÇOS LTDA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.001.111/2009, 361.001.111/2009, E S DE ALVARENGA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.213/2009, HOTEL ESTRELA GUIA LTDA ME, 2005; 361.001.215/2009, CLAUDIA LOPES PEREIRA DE SOUSA ME, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.001.218/2009, SM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA, 2006 e 2008; 361.001.232/2009, MARIA LAURA OLIVEIRA BRITO ME, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.241/2009, SERRALHERIA FERRO ART LTDA, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.248/2009, HJD PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 2006 e 2007; 361.001.250/2009, ADEMAR CABRAL GALINDO ME, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.263/2009, COMÉRCIO DE ALIMENTOS HENRIQUE LTDA ME, 2006; 361.001.292/2009, GENILSON ANTONIO DE OLIVEIRA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.296/2009, E DE O LIMA ME, 2005, 2007 e 2008; 361.001.299/2009, ITACARAMBI ACESSO A INTERNET E JOGOS EM REDE LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001.304/2009, EURIPEDES GOLÇALVES CAVALCANTE ME, 2007 e 2008; 361.001.314/2009, GUILHERME DA SILVA TABOSA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.315/2009, CENTRO AUTOMOTIVO E.M. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.316/2009, VJRCN COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.001.321/2009, ASSOCIAÇÃO MARIA DOS ANJOS – LAR MARIA DOS ANJOS, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.324/2009, L. F. RIBEIRO ME, 2008; 361.001.326/2009, RICARDINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, 2004, 2005 e 2006; 361.001.331/2009, RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 2005, 2006 e 2007;

361.001.336/2009, DROGARIA MAX-FARMA LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.339/2009, RABIBI CONFECÇÕES LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.340/2009, BRASÍLIA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.346/2009, SIVALDO SENA PANIFICADORA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.348/2009, J A F DE SOUZA ME, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.379/2009, LAVANDERIA SPEED LAV LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.392/2009, IGREJA PENTECOSTAL MISSIONARIA FONTE DE AGUA VIVA, 2007 e 2008; 361.001.401/2009, MERCEARIA E FRUTARIA INDEPENDENCIA LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.001.486/2009, NILSON LOPES TEIXEIRA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.001.488/2009, MARIA DO SOCORRO AUGUSTO SANTOS ME, 2007 e 2008; 361.001.489/2009, KARNES COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA ME, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.001.490/2009, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.505/2009, FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA, 2007 e 2008; 361.001.540/2009, R F DE SOUSA BAR E MERCEARIA, 2007 e 2008; 361.001.546/2009, MUSIK ESTUDIO DE GRAVAÇÃO LTDA ME, 2005 e 2007; 361.001.552/2009, CLEIA LOPES GONÇALVES ME, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.556/2009, FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO ME, 2004, 2006 e 2007; 361.001.558/2009, FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO ME, 2008; 361.001.561/2009, FLAVIA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.001.563/2009, COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO JORGE LTDA ME, 2006 e 2007; 361.001.564/2009, DROGARIA R L LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.566/2009, S M DA SILVA CONFECÇÕES ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.577/2009, LINHA LEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2008; 361.001.589/2009, CAPUCHO LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOS LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.591/2009, FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO ME, 2005; 361.001.592/2009, FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO ME, 2006; 361.001.782/2009, A. M. SOTERO CONFECÇÕES ME, 2008; 361.001.823/2009, C G RODIGUES CENTRO AUTOMOTIVO ME, 2007; 361.001.861/2009, GRUPO AÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.862/2009, ANNA KARINA COSTA CARDOSO, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.865/2009, OPTICA OMEGA LTDA ME, 2006 e 2007; 361.001.866/2009, INFODEV CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, 2008; 361.001.873/2009, VIVIANE FRANCISCA DE SOUSA ME, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.002.220/2009, AJR VILARDO E MOLDURAS ME, 2008; 361.002.221/2009, ACL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA EPP, 2008; 361.002.257/2009, NR COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DA MODA LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

ALEXANDRE VARGAS FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção de Taxa de Vigilância Sanitária – TVS abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.001.811/2008, OKINAWA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.012.845/2008, FRUTARIA E MERCEARIA LUSITANA LTDA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000.771/2009, NOEME CARVALHO SOUZA ME, 2005 e 2006; 361.001.040/2009, JERMADA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.315/2009, CENTRO AUTOMOTIVO E. M. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.331/2009, RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.001.401/2009, MERCEARIA E FRUTARIA INDEPENDENCIA LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.487/2009, MARIA DO SOCORRO AUGUSTO SANTOS ME, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; 361.001.862/2009, ANNA KARINA COSTA CARDOSO, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.001.873/2009, VIVIANE FRANCISCA DE SOUSA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001.874/2009, ANTONIO PIMENTEL DE MORAIS JUNIOR RESTAURANTE ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

ALEXANDRE VARGAS FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 18 de dezembro de 2009.

Processo: 141.003.631/2009. Interessado: ORBX INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008-PROCAD/PGDF, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 07 de janeiro de 2010.

Processo: 020.002.665/2009. Interessado: MARCELO APARECIDO MACHADO – ME. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. Nos termos do item I, letra “d”, da Portaria nº 07/PGDF, de agosto de 1998, e em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, aplico multa à firma MARCELO APARECIDO MACHADO - ME, no valor de R\$ 905,52 (novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), decorrente do atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 2009NE00582, conforme Nota Fiscal nº 200 acostada à fl. 47 do processo em referência.

SERGIO RIBEIRO DE SOUSA